

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008038– SEPLAG

**PROCESSO Nº 08417100 6**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO  
MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - **SEPLAG**, através do Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, designado conforme Decreto Estadual nº 29.171 de 07 de fevereiro de 2008, publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com as condições deste edital e seus anexos.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente edital, e será regida pelo Decreto Federal N.º 5.450, de 31/05/2005; Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Estadual nº. 28.089, de 10/01/2006, Decreto Estadual nº. 29.337 de 25/06/2008, Decreto Estadual nº. 27.624, de 22/11/2004, Decreto Estadual nº 27.922, de 20/09/2005, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores; Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE: 27/11/2008**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/12/2008 – 09:30**

**ABERTURA DAS PRPOSTAS: 05/12/2008 – 09:30**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2008 – 10:30**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por meio eletrônico, exclusivamente, através do endereço [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br), informando, sempre, o número, o **órgão** e o objeto da licitação.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** A sessão pública deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte sítio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), “Acesso Identificado”.

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Central de Licitações, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, B. Edson Queiroz - CEP 60.811-520, Fortaleza–CE.

Compõem este Edital os Anexos:

- ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS  
**ANEXO 03 – ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SRP**  
**ANEXO 04 - MINUTA DA CARTA PROPOSTA**  
**ANEXO 05 - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO  
MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA PESSOA  
JURÍDICA/PESSOA FÍSICA**  
ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
**ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos da tecnologia da informação na rede mundial de computadores *INTERNET*, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), "Acesso Identificado, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos e militares estaduais especificados no Decreto nº 29.171 de 07 de fevereiro de 2008, publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2008, designados para o exercício das funções de Pregoeiros e membros de equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3. O licitante deverá observar a data e o horário limite previstos para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário de início da disputa.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.5. Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviações com os significados abaixo:

- a) Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços;
- b) Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o Órgão Gestor, os Órgãos Participantes, a descrição dos bens, dos produtos ou dos serviços, os preços unitários, a unidade de medida, as quantidades, a marca, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas possíveis contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- c) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- d) Órgão Gestor Geral de Registro de Preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão estratégica da sistemática de registro de preços no âmbito do Governo do Estado do Ceará;
- e) Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;

- f) Órgão Interessado: órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- g) Pesquisa de Mercado: pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do Registro de Preços;
- h) Ordem de Compra ou de Serviço: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço, conforme disciplinado no Anexo IV do Decreto Estadual nº 27.786, de 02 de maio de 2005;
- i) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a Administração Pública Estadual.

## 2. DO OBJETO:

2.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preço visando futuras e eventuais contratações de serviços de segurança eletrônica para as dependências dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preço do Estado do Ceará, conforme especificações e estimativas contidas no anexo 01 deste Edital.

2.2. Os órgãos participantes deste objeto são:

- |   |  |
|---|--|
| 1. Casa Militar,  | 23. Hospital Infantil Dr. Albert Sabin,                    |
| 2. Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará,                | 24. Hospital São José,                                     |
| 3. Centro de Referência da Saúde do Trabalhador,                | 25. Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará,             |
| 4. Centro Odontológico Tipo II - Joaquim Távora,                | 26. Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará,  |
| 5. Colégio da Polícia Militar do Ceará,                         | 27. Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará,         |
| 6. Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos,            | 28. Junta Comercial do Estado do Ceará,                    |
| 7. Companhia da Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, | 29. Polícia Civil,   |
| 8. Companhia de Água e Esgoto do Ceará,                         | 30. Procuradoria Geral do Estado                           |
| 9. Companhia de Gás do Ceará                                    | 31. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, |
| 10. Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente,            | 32. Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral,         |
| 11. Corpo de Bombeiros,   | 33. Secretaria da Cultura,                                 |
| 12. Defensoria Pública Geral do                                 | 34. Secretaria da Fazenda,                                 |



- Estado,
- |   |  |
|---|--|
| 13. Departamento de Edificações e Rodovias,                                 | 35. Secretaria da Infra Estrutura,                   |
| 14. Departamento Estadual de Trânsito,                                      | 36. Secretaria da Justiça e Cidadania,               |
| 15. Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará,                           | 37. Secretaria da Saúde,                             |
| 16. Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, | 38. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, |
| 17. Fundação Universidade Estadual do Ceará,                                | 39. Secretaria do Desenvolvimento Agrário,           |
| 18. Gabinete do Vice-Governador,  | 40. Secretaria do Esporte,                           |
| 19. Hospital de Messejana,  | 41. Secretaria do Planejamento e Gestão,             |
| 20. Hospital de Saúde Mental de Messejana,                                  | 42. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, |
| 21. Hospital Geral de Fortaleza,  | 43. Secretaria do Turismo,                           |
| 22. Hospital Geral Dr César Cals de Oliveira,                               | 44. Superintendência Estadual do Meio Ambiente.      |

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 02, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. DO PRAZO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa ser prorrogada, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006 e do Art.57, inciso II, combinado com o §4º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### 4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP, a ser informada quando da emissão da Ordem de Serviço.

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderá participar desta Licitação quaisquer interessados cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.2. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 5.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 5.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação do presente Edital.
- 5.4 É vedada a participação de licitantes:
- 5.4.1. Que esteja sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 5.4.2. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 5.4.3. Que esteja cumprindo suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, ou ainda, declarada inidônea pela Administração Pública.
- 5.4.4. Estrangeira que não funcione no País;
- 5.4.5. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- 5.4.6. É vedada ainda, a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas ou membros de diretoria.
- 5.4.7 Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório.

## **6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido por Pregoeiro, que terá, em especial, as atribuições previstas nos incisos I a XV do art. 8º do Decreto Estadual nº. 28.089, de 10 de janeiro de 2006.

## **7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 7.2. Os interessados em participar deste certame, deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado";
- 7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 7.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção **“Acesso Identificado”**;
- 7.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número 0800 729 0500.

## **8 DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

- 8.1. A proposta deverá explicitar o VALOR MENSAL DO LOTE, em conformidade com as especificações do Edital e o critério de julgamento;
- 8.2. O campo “informações adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante;
- 8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação.

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DOS LANCES**

- 9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 9.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.3 Só serão aceitos lances do mesmo licitante cujo valor seja inferior ao seu lance anterior, ainda que esse seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

- 9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.5 No transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.6 No caso de desconexão do Pregoeiro ao sistema, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 9.7 Quando a desconexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo “Chat de mensagem”, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 9.8 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada a critério do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra (randômico). O qual ocorrerá em um intervalo que pode ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as licitantes apresentar novos lances;
- 9.9 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 9.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 11.4. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 9.12 Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada pelo Pregoeiro na Sala de disputa, para no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentar proposta de preço inferior ao do licitante arrematante.

## **10. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA**

- 10.1. A proposta escrita deverá ser entregue ao pregoeiro na Central de Licitações, no endereço Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, B. Edson Queiroz - CEP 60.811-520, Fortaleza-CE; no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão de disputa de preços, em 02 (duas) vias, **originais** e 01 (uma) cópia, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Licitante citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 10.2. A proposta de preço deverá ser elaborada conforme modelo definido no Anexo 04 – **MINUTA DA CARTA PROPOSTA**, que conterà no mínimo:

10.2.1 Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, preferencialmente no BRADESCO;

10.2.2 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contada a partir da data da sessão pública do pregão;

10.2.3 A Planilha de Preços deverá ser anexada à Minuta da Carta Proposta devidamente preenchida;

10.2.4 Os preços ofertados deverão ser expressos em real;

10.2.5 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

10.3.1. Sejam manifestamente inexeqüíveis, por decisão do pregoeiro; nos termos da lei;

10.3.2. Apresentem preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

10.3.3. Detenham oferta de propostas alternativas;

10.3.4. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores totais;

10.3.5. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço licitado;

10.3.6. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE;

11.2 O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor para cada lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

11.4. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

11.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.3 e 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

11.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. HABILITAÇÃO**

12.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no prazo

máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, juntamente com a proposta de preço escrita definida no item 10, para a , Central de Licitações, Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) CEP. 60.811.520, Fortaleza – CE;

12.1.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das propostas dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 14, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.2 Os documentos para habilitação serão os seguintes:

12.2.1. A LICITANTE CADASTRADA deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), com situação regular, compatível com o ramo do objeto licitado, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

12.2.2. Nesta situação, se pessoa jurídica, fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos subitens 12.4.1 e 12.4.2. e se pessoa física 12.5.1 e 12.5.2 deste edital;

12.2.3. A Central de Licitações através do site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) verificará a situação do cadastro da licitante. Caso a mesma esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-los juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. Salvo os documentos de Regularidade Fiscal acessíveis para consulta em sites oficiais que poderão ser consultados pelo Pregoeiro;

12.3. A licitante NÃO CADASTRADA junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos de habilitação acompanhados da ficha de inscrição, anexa ao edital, devidamente preenchida e assinada;

12.4. Os documentos de habilitação da PESSOA JURÍDICA consistirão de:

12.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

12.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.4.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**12.4.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4.2. REGULARIDADE FISCAL

12.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;

b) prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

12.4.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.2.4. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;

12.4.2.5. A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas.

### 12.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12.4.3.2. Apresentar comprovante de que está regularizada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA;

12.4.3.3. Apresentar comprovante de que possui em seu quadro funcional profissional de nível superior, na área de engenharia elétrica ou eletrônica, inscrito e regularizado no CREA, responsável nesta área.

12.4.3.4. Apresentar certificado de que os equipamentos e materiais têm registro no INMETRO.

### 12.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor judicial, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

12.4.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.4.4.3. Apresentar capital social mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado.

12.5. Os Documentos de habilitação da PESSOA FÍSICA consistirão de:

12.5.1. Cédula de identidade;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

12.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante, ou outro equivalente;

12.5.4. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;

12.5.5. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade nos termos do subitem 12.4.3. deste Edital;

12.5.6. Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

12.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

12.7. Os Documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

12.7.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

12.7.2. A documentação apresentada em processo de fotocópia deverá obrigatoriamente ser autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet e esteja condicionada a verificação, só será aceita após a autenticidade pelo Pregoeiro;

12.7.3. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos e não será devolvida aos licitantes, ainda que se trate de originais;

12.7.4. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em Português, firmada por tradutor juramentado;

12.7.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.7.6. Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de sua validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será

considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira;

12.7.7. O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital;

12.7.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e tenha utilizado o direito de preferência determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 durante o certame deverá comprovar esta condição.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E RECURSOS:**

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada na Procuradoria Geral do Estado – PGE, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520 - Fortaleza-CE.

13.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Caso seja interposto pelo representante, deverá vir acompanhado de procuração expedida pela licitante recorrente, nos termos do Código de Processo Civil;

13.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação, quando for o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br).

13.5 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

13.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar de forma motivada a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões, em campo próprio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas úteis, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.7 A ausência da manifestação do licitante quanto a intenção de interpor recurso importará a preclusão do direito de recurso;

13.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.9 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

14.1.1. 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço a ser contratado, em caso da recusa em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expressa;

14.1.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidentes sobre o valor do serviço contratado, até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;

14.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, por serviço não realizado, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

14.2. Além destas multas, o não cumprimento das cláusulas ou condições estipuladas neste Edital e neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verificar a ocorrência.

14.3. As multas previstas nos itens 7.1.1., 7.1.2. e 7.1.3. não serão aplicadas de modo cumulativo.

14.4 O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da SEPLAG comunicará à CONTRATADA;

14.5 Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual em nome do órgão ou entidade. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para cobrança e processo de execução.

14.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à SEPLAG pelo infrator:

14.6.1. Advertência;

14.6.2. Multa;

14.6.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período de até 05 (cinco) anos;

14.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15. DO CONTRATO E GARANTIA

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, Secretaria de Planejamento e Gestão– SEPLAG, providenciará o Contrato, conforme Anexo - 07, em nome do PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação;

15.2. A vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme legislação vigente.

15.3. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades:

15.3.1 Em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

15.3.2 Fiança bancária, contendo:

a) Comprovação de que os diretores que assinam a carta de fiança possuem poderes expressos no Estatuto Social ou através de procuração outorgada pelo presidente do Banco fiador, para prestarem mencionada garantia;

b) Reconhecimento das firmas das pessoas que assinam o documento;

c) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

d) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas que venham a ser exigidas, após o término da vigência do contrato, decorrentes, também, de quaisquer débitos trabalhistas ou recolhimentos;

e) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil;

f) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

15.3.3 Seguro-garantia, contendo:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, devendo ser tempestivamente renovado se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado;

c) Cláusula que assegure a prorrogação automática da vigência da apólice, caso o CONTRATANTE não devolva o seu original ou não emita declaração à SEGURADORA atestando o cumprimento integral das obrigações do TOMADOR;

d) Cláusula que assegure o pagamento, independentemente de interpelação judicial, caso o TOMADOR não cumpra suas obrigações decorrentes da execução do contrato.

15.4. Não serão aceitos fiança bancária e seguro-garantia que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos nos subitens 15.3.2 e 15.3.3, respectivamente.

15.5. A garantia objeto dos subitens b) e c) deverá ser integralizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE, sempre que for utilizada em pagamento de qualquer obrigação;

15.6. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias após o término do contrato.

15.7. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, nos termos da legislação pertinente.

15.8 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem.

## 16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Os serviços serão executados conforme o Anexo 01 - Termo de Referência.
- 16.2. Os Equipamentos a serem locados deverão ser novos de fábrica, em linha atual de fabricação.
- 16.3. Os serviços serão executados sobre inteira responsabilidade da Contratada, que será responsável por todas as despesas com instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, peças e acessórios, bem como os insumos utilizados na instalação e execução dos serviços.
- 16.4. Os serviços serão recebidos no local de execução e estarão sujeitos a aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Edital.
- 16.5. O serviço a ser executado objeto desta licitação será recebido:
- 16.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- 16.5.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

## 17. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. Os serviços serão pagos pelo valor obtido do somatório dos preços unitários vezes as quantidades dos itens locados, e os pagamentos serão realizados por cada **CONTRATANTE**, a cada 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal do serviço executado.
- 17.2. Até o quinto dia do mês, a **CONTRATADA** deverá encaminhar para cada **CONTRATANTE** um relatório sintético contendo a quantidade de localidades com serviços de vigilância eletrônica prestados e os valores devidos, bem como apresentar as Notas Fiscais e Faturas correspondentes.
- 17.3. Até o décimo dia do mês, o **CONTRATANTE** deverá avaliar e confirmar as quantidades de postos e os valores efetivamente devidos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.
- 17.4. As divergências identificadas deverão ser glosadas no mês, cabendo à **CONTRATADA** substituir as Faturas e devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova Fatura. A **CONTRATANTE** deverá promover os ajustes objetos das glosas junto à **CONTRATADA**.
- 17.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- 17.5.1. Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- 17.5.2. Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

17.5.3. Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

17.6. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

17.7. Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III, do Artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64;

## **18. DA RESCISÃO**

18.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

18.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

18.1.2. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

18.1.3. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

18.1.4. Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93;

18.1.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

Fortaleza de \_\_\_\_\_ de 2008.

Murilo Lobo de queiroz

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DESPESA

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2008**

PROCESSO Nº 08417100 6

### **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

O presente Pregão tem por objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica para as dependências dos órgãos e entidades do Estado do Ceará, compreendendo os seguintes serviços segundo o escopo contratado:

- Prestação de serviços de elaboração de projeto de segurança eletrônica.
- Prestação de serviços de locação de sistema de alarmes.
- Prestação de serviços de monitoramento remoto de sistema de alarmes.
- Prestação de serviços de vistoria de pronta resposta.
- Prestação de serviços de locação de circuito fechado de televisão.
- Prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento local de imagens de CFTV.

Os valores dos serviços acima referidos estarão inclusos no valor individual de cada equipamento componente do sistema a ser instalado.

#### **2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

##### **2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA:**

2.1.1. A prestação deste serviço será realizada por meio da elaboração de um projeto executivo de segurança eletrônica identificando as características e localizações dos pontos de monitoramento, segundo o escopo da contratação do órgão/entidade, assim como, as instalações, obras civis (se houver), insumos, mão-de-obra e quais os tipos de sistemas e equipamentos aplicáveis em cada situação identificada. O referido projeto deve apresentar a justificativa técnica para instalação da modalidade de sistema sugerida e de cada tipo de equipamento as quais serão validadas pelo servidor do órgão ou entidade que responde pela área segurança patrimonial.

##### **2.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME:**

2.2.1. O sistema de alarme é um conjunto de equipamentos eletrônicos, “inteligentes” e interligados que informam a violação de um imóvel protegido.

A prestação deste serviço será realizada por meio da locação de equipamentos de sistema de alarmes, incluindo: instalação da infra-estrutura eventualmente necessária, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, conforme especificação do projeto, incluindo a manutenção preventiva e corretiva.

2.2.2. Os serviços de instalação, bem como aqueles de infra-estrutura eventualmente necessários, serão executados pela CONTRATADA, incluindo todo e qualquer

material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

2.2.2.1. Entenda-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento. Inclui os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.

2.2.2.2 A existência de interferência com a arquitetura e com obras civis devem ser solucionadas durante a fase de elaboração dos projetos executivos de instalação, os quais serão aprovados pela CONTRATANTE.

2.2.2.3 Após concluir os serviços de instalação, a CONTRATADA deve retirar todo o material existente, entulho, ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado; os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos da CONTRATANTE.

2.2.2.4 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a CONTRATADA implementar a solução mais adequada para o caso concreto, combinando técnica e custo de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

2.2.2.5 A CONTRATADA deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

2.2.2.6 Todos custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infra-estrutura necessária devem ser fornecidos pela CONTRATADA. Eventuais exceções, para utilização de infra-estrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

2.2.2.7 A CONTRATADA deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de “layout” da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.

2.2.2.8 A CONTRATADA deverá fornecer catálogos dos fabricantes em língua portuguesa.

2.2.2.9 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a guarda e manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.

2.2.2.10 A CONTRATADA deve identificar todos os equipamentos de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

2.2.2.11 A empresa deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes de acordo com o projeto.

2.2.2.12 A CONTRATADA deverá treinar os usuários dos sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los à correta utilização dos mesmos, exceto quanto aos aspectos afetos à fase de monitoramento, tais como uso de códigos, senhas e contra-senhas.

2.2.3. Deverão ser propostos, instalados e locados, incluídos já todos os custos, equipamentos necessários e suficientes para fornecimento, individualmente ou de forma combinada, de acordo com o projeto apresentado, de uma ou mais das seguintes funcionalidades de serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto:

2.2.3.1. Gerenciamento Local e Comunicação com Central de Monitoramento: Controle local e ativação, desativação, programação e monitoramento, tanto local como remoto, do sensoriamento de áreas protegidas, com possibilidade de cadastramento do número de zonas previstas em projeto. Incluem-se backups de comunicação e sistemas de monitoramento permanente, teclado, fonte de acumulação de energia para alimentação em caso de interrupção, fontes de alarme sonoro interna e externa, instalação, impostos Encargos Sociais e Trabalhistas.

2.2.3.2. Sensoriamento de Violação de Porta ou Janela.

2.2.3.3. Sensoriamento de Presença.

2.2.3.4. Sensoriamento de Presença Imune a Pequenos Animais.

2.2.3.5. Sensoriamento Ativo de Intrusão Perimetral Imune a Pequenos Animais.

2.2.3.6. Acionamento Silencioso em caso de emergência.

2.2.3.7. Detecção de Fumaça.

2.2.4. A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletro-eletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não inferior a trimestral, assim como a CONTRATADA deve apresentar um plano de manutenção preventiva (cronograma) de forma que a CONTRATANTE possa acompanhar a realização do trabalho.

2.2.5. A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

2.2.5.1. Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.

2.2.5.2. Neste caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos em, contratos e/ou acordos de nível de serviço.

2.2.5.3. Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

2.2.5.4. A CONTRATADA deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.

2.2.5.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços.

2.2.5.7. Sem prejuízo das penalidades previstas, na impossibilidade do restabelecimento imediato das funções básicas do sistema, a CONTRATADA deverá garantir as condições de segurança do patrimônio da CONTRATANTE por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, rotinas de trabalho e planos de contingência, conforme condições previstas em contrato, inclusive a implantação, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, de um vigilante orgânico até que o defeito seja corrigido.

2.2.6. Os custos da Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva devem estar inclusos no valor dos equipamentos locados.

### **2.3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE ALARMES:**

2.3.1. Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos. Monitoramento Remoto é um serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recebe sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na ficha de monitoramento.

A Ficha de Monitoramento contém procedimentos pré-estabelecidos com a empresa prestadora de serviços que estabelece com o cliente a operação personalizada para cada evento monitorado, senha e contra-senha, condições para envio de serviço de vistoria ao local para a verificação do sistema instalado, visando a constatar ser ou não um evento real.

2.3.2 A central de monitoramento remoto da CONTRATADA deverá possuir um nível de segurança compatível com a importância da atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços. Deve estar dotado, entre outros itens, por exemplo, de: backup de endereço, fonte de energia alternativa (gerador/ *no-break*), pessoal treinado e qualificado, monitoramento de segurança etc.

2.3.2.1. A central de monitoramento remoto deve possuir:

- a) Instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado.
- b) Utilizar materiais que combinem um alto nível de resistência tanto a ataques quanto a fogo.
- c) Sistema de detecção de intrusão por meio de sensores adequados de acordo com as instalações.

- d) Portas exteriores de acesso ao edifício devem ser blindadas com fechaduras de segurança e contatos magnéticos que permitam identificar sua abertura.
- e) Câmeras exteriores que permitam a visualização da área externa (fachada, calçada, rua e controle de acesso às instalações).
- f) A sala de controle deve ser constituída por duas portas contendo eclusa separada por área intermediária.
- g) Possuir sistema de ar condicionado independente controlado no interior da sala.
- h) Câmeras interiores em pontos estratégicos, tais como escadas de acesso e área próxima a sala de controle.
- i) Duas ou mais vias de recepção de sinais do painel de alarme (redundância), já que uma linha telefônica fixa pode ser cortada perdendo a funcionalidade do sistema de alarme sem que a central identifique o evento.
- j) No caso de interrupção da via principal de comunicação (GPRS ou outra), a central de monitoramento deve estar preparada para interpretar o fato como ocorrência e tomar as providências estabelecidas na ficha de monitoramento.
- k) Também deve estar assegurada a comunicação da Central com a equipe de suporte / manutenção (preventiva e corretiva).

2.3.2.2. Além dos elementos de segurança da própria CONTRATADA descritos acima, para a efetiva prestação dos serviços de vigilância propriamente ditos, a Central de Monitoramento da CONTRATADA deve possuir:

- a) Estação receptora de eventos / monitoramento de alarmes instalada na central de monitoramento remoto da CONTRATADA, que recebe informações do Painel de Alarme dos endereços incluídos na área de cobertura CONTRATADA pelos meios de comunicação utilizados nos endereços.
- b) Computador e monitor que permita a instalação de software de gerenciamento para monitoramento e controle de todos os eventos reportados pelo painel de alarme, com identificação do local de instalação dos dispositivos, bem como impressora para emissão de relatórios, incluindo materiais e acessórios.
- c) Sistema de comunicação de sinais adequados, que seja capaz de se comunicar com todas as instalações que fazem parte do projeto, seja via linha telefônica, celular, Rádio Freqüência, ou outra que atenda às necessidades do sistema. Todos os recursos tecnológicos deverão estar regularizados perante os órgãos competentes.
- d) Meio de comunicação do Painel de Alarme com a central de monitoramento remoto da CONTRATADA deverá, preferencialmente (salvo impedimentos técnicos ou necessidades especiais previstas no projeto) ser por GPRS como meio principal e, como meio secundário (contingência), por meio de linha telefônica, transmissão por celular, transmissão por Rádio Freqüência ou outro meio que se mostre mais conveniente para cada instalação, com anuência da CONTRATANTE, com supervisão de corte de linha do sistema programada para 1 em 1 hora nos casos em que não for possível a utilização de tecnologia preferencial que disponha de rede monitorada ininterruptamente (GPRS via telefonia celular).
- e) Em caso de falha na conexão, ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, este fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas.

2.3.3. A CONTRATADA deve possuir procedimentos detalhados e objetivos para tratamento de ocorrências e seus profissionais devem estar treinados nos mesmos.

2.3.3.1. Os procedimentos adotados pela CONTRATADA devem prever todas as possibilidades de ocorrências, estabelecendo providências adequadas a cada caso, tais como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, abordagem, senhas e contra-senhas, entre outros.

2.3.3.2. Além dos procedimentos de segurança, a Central de Monitoramento da CONTRATADA e sua equipe devem estar preparados para o atendimento a qualquer funcionário ou preposto autorizado da CONTRATANTE, procedendo à sua identificação, verificando sua necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos.

2.3.3.3. Nos casos de ocorrências, o Operador de Monitoramento Remoto da CONTRATADA deve identificar o local de origem e avaliar o sinal de alarme, verificando por meio de senhas e contra senhas, se trata de uma ocorrência real ou alarme falso. A partir da checagem de eventos efetuada, deve tomar as providências previstas, tais como rondas virtuais ou o acionamento do serviço de Pronto Resposta, na forma prevista em contrato.

2.3.3.4. É também responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento em conjunto à área técnica de eventuais problemas e/ou dificuldades de comunicação com os sistemas instalados.

2.3.3.5. O Sistema onde sejam detectados alarmes falsos sistematicamente, deverá ser desligado e implantado, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, um vigilante orgânico até que o sistema original seja reimplantado.

2.3.4. Além das especificações acima, deverá ainda A CONTRATADA:

2.3.4.1. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato, qualquer anormalidade verificada por meio do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias, assim como todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE.

Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação, conforme estabelecido nos procedimentos e rotinas de trabalho, nos termos do projeto, proposta e contrato.

2.3.4.2. Executar os serviços de vigilância eletrônica, mesmo quando ocorrerem mudanças de locais a serem monitorados, durante a vigência do contrato, desde que esses se localizem dentro da área pertencente à área de cobertura prevista.

2.3.4.3. Prestar os serviços de monitoramento remoto durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.

2.3.4.4. Treinar as pessoas indicadas pela CONTRATANTE, que deterão senhas, orientando como utilizá-las, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais.

2.3.4.5. Ativar e desativar o sistema de alarme nos horários pré-estabelecidos formalmente pela CONTRATANTE.

2.3.4.6. Monitorar a ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor da CONTRATANTE previamente habilitado.

- 2.3.4.7. Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando “in-loco” as razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de imediato as falhas detectadas.
- 2.3.4.8. Gravar de forma ininterrupta e manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, identificando-as com data, hora e local e apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.
- 2.3.4.9. A operação e a localização da central de monitoramento será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.3.4.10. Sempre que houver sinistro de qualquer natureza, comunicar imediatamente à CONTRATANTE.
- 2.3.4.11. Integrar totalmente seus procedimentos com aqueles a serem utilizados pela equipe de pronta resposta (ver módulo 2.4, seguinte), atuando de forma integrada com a mesma.
- 2.3.4.12. Acionar imediatamente o serviço de pronta resposta e outros contatos determinados pelo gestor do contrato em caso de constatação de ocorrências, de acordo com os termos da ficha de monitoramento e procedimentos contratados.
- 2.3.4.13. Constatado o arrombamento ou invasão do imóvel pelo Agente Técnico de Vistoria do serviço de pronta resposta, acionar a autoridade policial competente e outros contatos indicados pelo gestor do contrato, adotando ainda todas as providências necessárias, inclusive, se for necessário, transportar no raio de 50 km, sem custo adicional para a CONTRATANTE, o responsável pelo posto até o local do arrombamento ou invasão.
- 2.3.4.14. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas de eventual acontecimento.

## **2.4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA**

2.4.1. Prestação de serviços de vistoria técnica de segurança de pronta resposta das áreas que integram o escopo da contratação, a partir de comunicados de ocorrências constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.

Refere-se ao serviço de envio de Agente Técnico de Vistoria ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

2.4.1.1. O objetivo da vistoria é a verificação, no local protegido, da veracidade do sinal recebido na central de monitoramento, antes de se proceder ao acionamento policial.

2.4.1.2. O pessoal e o veículo que são enviados ao local têm a função de apoio ao cliente, meramente técnico e informativo, por meio da verificação externa do local e comunicação por rádios e telefones celulares, não lhes cabendo o combate ou repressão à marginalidade.

2.4.1.3. Outros termos popularmente empregados: Apoio Local; Apoio Tático; Apoio Técnico; Verificação Local; Unidades Volantes de Atendimento; Unidades de Apoio Móvel; Viatura de Verificação Externa, Atendimento de Sinistro etc.

2.4.2. A CONTRATADA deve manter em prontidão os serviços de vistoria de pronta resposta durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ininterruptamente, por meio de profissionais treinados, com veículo próprio dotado de rádio transmissor receptor, com Agente Técnico de Vistoria devidamente treinado, durante toda a vigência do contrato;

2.4.3. A CONTRATADA deve integrar totalmente seus procedimentos com aqueles a serem utilizados pela equipe prestadora dos serviços de monitoramento remoto (ver item 2.3, anterior), atuando de forma integrada com a mesma.

2.4.4. No caso de disparo de alarmes sem solução pelo Operador de Monitoramento Remoto, o serviço de pronta resposta, uma vez acionado, deve encaminhar-se imediatamente ao local.

2.4.4.1. No caso de sinal e ou identificação de senha de coação, o serviço será acionado imediatamente.

2.4.4.2. O agente de vistoria realizará a vistoria externa do local, observando vestígios de arrombamento, janelas abertas etc.

2.4.4.3. Detectada a violação do local, a Central de Monitoramento é comunicada e tomará as ações cabíveis, inclusive, se for o caso, acionando a Polícia Militar.

2.4.5. O tempo máximo para o atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, ou informadas por qualquer posto de vigilância deverá ser de 30 minutos, independente da localização das instalações da CONTRATADA.

2.4.5.1. A CONTRATADA deve comprometer-se a, dentro dos valores contratados, permanecer no local da ocorrência, contando a partir da chegada do Agente Técnico de Vistoria, por até 3 horas até ser dispensado por representante autorizado da CONTRATANTE ou até a chegada de autoridade policial, tempo considerado suficiente para a plena solução de ocorrências.

2.4.5.2. Em casos excepcionais, podem ser contratados serviços adicionais de preservação de locais em caso de constatação de violações.

2.4.5.3. Na eventualidade de existir mais de uma situação de ocorrência, e na impossibilidade de atender a todas simultaneamente, a Contratada deverá seguir os procedimentos de trabalho estabelecidos, de acordo com o edital, termo de referência e projeto, proposta e contrato.

2.4.5.4. O Agente Técnico de Vistoria deverá, uma vez no local da ocorrência, tomar as ações cabíveis para normalização do sistema local, informando posteriormente o ocorrido à Central de Monitoramento para providências e registro.

2.4.6. A Contratada deve manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.

## **2.5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO**

2.5.1. A prestação deste serviço será realizada por meio de locação e instalação de equipamentos de circuito fechado de televisão, conforme especificação, inclusive a manutenção preventiva e corretiva.

2.5.1.1. Entenda-se por Circuito Fechado de Televisão o sistema de captação, transmissão e exibição de imagens composto por câmeras, monitores, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos técnicos que permitem a visualização de eventos do local protegido.

2.5.1.2. Tem por objetivo a observação e/ou gravação de imagens.

2.5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento.

2.5.2.1 - Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.

2.5.2.2 - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho operacional, devendo a CONTRATADA implementar a solução de engenharia mais adequada para o caso concreto, na ponderação da boa técnica e preço razoável.

2.5.2.3 - No caso de prestação de serviços combinados, realizá-los de forma integrada e harmônica, visando a otimizar a qualidade dos materiais e dos equipamentos, dos instrumentos e outros componentes a serem locados; fazendo funcionar eficientemente todo o conjunto.

2.5.2.4 - A CONTRATADA deverá, após a instalação, providenciar o remanejamento e/ou retirada dos equipamentos, mantendo, a qualquer momento, em perfeitas condições e estado de limpeza, as instalações da Contratante.

2.5.3. Os serviços a serem executados deverão ter instrução de um líder, responsável pelos serviços especificados no Projeto Executivo.

2.5.4. Os equipamentos do sistema de CFTV deverão estar instalados e em funcionamento no prazo acordado, a contar da data da assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes de acordo com o projeto.

2.5.5. A CONTRATADA deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los a correta utilização dos mesmos.

2.5.6. A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletro-eletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não inferior a trimestral, assim como a CONTRATADA deve apresentar um plano de manutenção preventiva (cronograma) de forma que a CONTRATANTE possa acompanhar a realização do trabalho.

2.5.7. A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do

diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

2.5.7.1. Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.

2.5.7.2. Neste caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos em, contratos e/ou acordos de nível de serviço.

2.5.7.3. Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

2.5.7.4. A CONTRATADA deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.

2.5.7.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços.

2.5.7.6. Sem prejuízo das penalidades previstas, na impossibilidade do restabelecimento imediato das funções básicas do sistema, a CONTRATADA deverá garantir as condições de segurança do patrimônio da CONTRATANTE por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, rotinas de trabalho e planos de contingência, conforme disposições da proposta de trabalho e contrato.

2.5.7.7. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar a CONTRATANTE, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório do serviço prestado, devidamente preenchido e assinado.

2.5.8. Os custos da Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva devem estar inclusos no valor dos equipamentos e sistemas locados.

2.5.9. A CONTRATADA deverá aceitar eventual alteração do local da instalação desde que no mesmo município e comunicada formalmente pela CONTRATANTE, com pelo menos 5 dias de antecedência.

2.5.10. A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada a divulgação por escrito.

2.5.11. Manter sistema de no-break que garanta o funcionamento de todo o sistema de CFTV em eventuais falhas de energia elétrica.

2.5.12. A Central de Monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV é responsável pela realização de monitoramento de imagem, por meio de software, possibilitando visualizar no tempo integral a situação das diversas imagens na área de cobertura do contrato, proporcionando ao Operador de Monitoramento a visualização e identificação de ocorrências.

2.5.13. O software a ser aplicado deverá possibilitar:

2.5.13.1. Configurar cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz; quantidade de quadros por segundo, qualidade

de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação.

2.5.13.2. Gravação e reprodução das câmeras com qualidade digital em alta resolução, e no mínimo de 240 FPS, sem perda de quadros e autonomia suficiente para gravação ininterrupta das ocorrências pelo período previsto no projeto/contrato.

2.5.13.3. Tempo contínuo – Gravação ininterrupta 24h/dia.

2.5.13.4. Detecção de Movimento – Grava apenas os quadros em que o movimento exceder a sensibilidade na região programada.

2.5.13.5. Detecção de áudio – Inicia a gravação quando o áudio é detectado no ambiente.

2.5.13.6. Agendamento – Programação para dia e hora, permitindo definir o horário em que deverá iniciar o monitoramento, dando autonomia à máquina e otimizando os recursos de gravação.

2.5.13.7. Dispositivo que permita ligar sensores de presença, botão de pânico, detectores de fumaça, câmeras PTZ etc. Conexão de dispositivos de entrada e saída possibilitando ligar e ativar aparelhos, lâmpadas, portas, motores, por meio da Internet ou rede.

2.5.13.8. Gravação inteligente distribuindo automaticamente a quantidade de *frames* que cada câmera necessita, fazendo com que as imagens tornem-se mais detalhadas mediante a algum evento, otimizando a utilização do espaço para o armazenamento de dados.

2.5.13.9. Monitoramento de canais de áudio, sendo possível gravar e visualizar, áudio e vídeo ao mesmo tempo.

2.5.13.10. Tecnologia de detecção de movimentos inteligente que permite selecionar uma determinada área ou ponto específico a ser monitorado.

2.5.13.11. Permitir visualizar o histórico de gravação.

2.5.13.12. Modos de Exibição no monitor deverá ser de 1, 4, 6, 9, 12 e 16 câmeras.

2.5.13.13. Sistema de banco de dados podendo ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente.

2.5.13.14. O Sistema de Marca D'água Digital checará se a imagem é a originalmente capturada do sistema ou não. Caso a imagem capturada tenha sido alterada ou modificada em qualquer parte, o sistema indicará que a imagem foi danificada.

2.5.14. O sistema deverá possuir equipamento de *back-up, no-break* para garantir o funcionamento do sistema 24h.

2.5.15. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento dos insumos, materiais e acessórios necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.

2.5.16. Todos softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação técnica do sistema, do treinamento e todos os manuais de operação à CONTRATANTE, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 30 dias após os testes e aceitação definitiva dos sistemas pela CONTRATANTE.

2.5.17. A CONTRATADA deverá prestar serviços eventuais compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de “layout” da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.

## **2.6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO LOCAL DE IMAGENS DE CFTV**

2.6.1. Entenda-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos.

2.6.1.1 - A prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento de imagens de circuito fechado de televisão será executada nas dependências da CONTRATANTE.

2.6.1.2 - A prestação deste serviço será realizada por meio da contratação de um posto 24 horas de Operador de Monitoramento, para executar o serviço de monitoramento local e gerenciamento de imagens do circuito fechado de televisão.

2.6.1.3 - Os serviços serão desenvolvidos, em regime e nos períodos:

- 12 (doze) horas diárias - diurno de segunda-feira a domingo.
- 12 (doze) horas diárias - noturno de segunda-feira a domingo.
- Total de 24 (vinte e quatro) horas diárias de segunda-feira a domingo.

2.6.2. A CONTRATADA deve prestar os serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens de CFTV durante o período pré-estabelecido por meio de profissionais treinados e habilitados a atuar como Operadores de Monitoramento e com conhecimento técnico específico dos serviços em questão.

2.6.3. São funções do ocupante do posto de Operador de Monitoramento:

2.6.3.1. Assumir o posto, devidamente uniformizado, e com aparência pessoal adequada.

2.6.3.2. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, comunicando à área de segurança da CONTRATANTE, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio.

2.6.3.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas áreas monitoradas, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da CONTRATANTE, bem como aquelas que entender como oportunas.

2.6.3.4. Não se ausentar do posto e proibir a utilização das instalações da Central de CFTV para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros.

2.6.3.5. Repassar para o(s) Operadores(s) de Monitoramento que está(ão) assumindo o posto, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada ou ocorrências em andamento nas instalações.

2.6.3.6. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições

de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

2.6.3.7. Restringir suas ações aos limites das instalações da CONTRATANTE e atuar dentro dos limites de atuação estabelecidos.

2.6.3.8. Ficar atento, durante sua jornada de trabalho, observando as imagens captadas e transmitidas pela câmera aos monitores, detectando possíveis modificações na área protegida, tomando as providências cabíveis especificadas na ficha de monitoramento, podendo também acionar a Polícia Militar.

2.6.3.9. O Operador de Monitoramento deve atender às solicitações da CONTRATANTE de forma cordial, verificando a necessidade e apresentando soluções cabíveis para cada situação ou solicitação.

2.6.3.10. Efetuar rondas virtuais e respectivos relatórios.

2.6.3.11. Efetuar todos os procedimentos cabíveis quando detectar ocorrência identificando o local de origem, e tomando as providências, conforme especificado em ficha de monitoramento.

2.6.3.12. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE ou a quem por ela designado, diretamente ou por intermédio do supervisor encarregado, qualquer anormalidade verificada por meio do CFTV, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento.

2.6.3.13. Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento.

2.6.4. A CONTRATADA deverá designar supervisor de monitoramento com quem a CONTRATANTE manterá os contatos durante a vigência do contrato, a fim de gerenciar as ocorrências em conjunto com o gestor do contrato.

2.6.4.1. Além de outras funções definidas pela CONTRATADA, a supervisão será responsável pela coordenação e desenvolvimento do trabalho em execução, pela solução de dúvidas, problemas e divergências que por ventura surgirem durante os plantões.

2.6.4.2. Em caso de necessidade, será também papel da supervisão intervir em operações de funcionamento de equipamentos para manter o bom funcionamento dos serviços.

2.6.4.3. Cabe ao supervisor o atendimento a técnicos de manutenção e instalação e o acompanhamento, com a área técnica, de problemas/comunicação de alarmes, apresentando periodicamente relatórios pertinentes às suas tarefas e de seus liderados.

2.6.5 – Obrigações e responsabilidades específicas da CONTRATADA:

2.6.5.1. Garantir a afiação, na central de monitoramento local, em local visível, do número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do corpo de bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades afins.

2.6.5.2. Manter disponível para o Operador de Monitoramento os procedimentos e manuais necessários ao seu trabalho, complementarmente ao treinamento e reciclagem permanentes.

2.6.5.3. Colaborar com as autoridades policiais nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATADA, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

2.6.5.4. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

2.6.5.5. Efetuar a reposição da mão-de-obra no posto de trabalho quando de eventual ausência do Operador de Monitoramento, imediatamente após o recebimento da solicitação do preposto da CONTRATANTE.

2.6.5.6. Prestar os serviços de monitoramento de imagens de CFTV durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.

2.6.5.7. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

2.6.5.8. Gravar de forma ininterrupta e zelar pelos dados e imagens de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, identificando-os com data, hora e local, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período; a critério da CONTRATADA a gravação das imagens poderá ser feita por detecção de movimento.

2.6.6. A operação e a localização da central de monitoramento será definida de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA em todos os aspectos omissos nos documentos formais de licitação e contratação.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

No escopo de contratação dos serviços de vigilância eletrônica a CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

3.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

3.2. Disponibilizar instalações sanitárias;

3.3. Destinar, se for o caso, local para que o representante da CONTRATADA possa executar o controle dos serviços e de seu pessoal;

3.4. Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da empresa CONTRATADA para prestar os serviços de vigilância eletrônica, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do contrato, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal e acompanhados pelo responsável da Unidade;

3.5. Acompanhar a instalação dos equipamentos, por servidor designado, de acordo com os croquis apresentados pela empresa CONTRATADA para prestar os serviços de vigilância eletrônica, dentro dos padrões de qualidade exigidos neste Edital;

3.6. Manter os equipamentos nos locais instalados, em condições adequadas ao seu funcionamento;



- 3.7. Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação e manutenção do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela empresa CONTRATADA;
- 3.8. Fornecer relação nominal de cada Unidade com cargo e/ou função das pessoas credenciadas pela mesma, obedecendo-se a um plano hierárquico;
- 3.9. Disponibilizar quantas linhas telefônicas forem necessárias ao funcionamento do sistema;
- 3.10. Prestar todas as informações necessárias a definição dos pontos de instalação dos equipamentos e acessórios;



#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Cód	Descrição	Especificações	Und
3775-4	Central de alarme - 4.ZONAS	Receptor de alta performance 433MHz com sistema Learning Code	Und
		Arme e Desarme Pelo controle Remoto	
		Zonas RFL (Resistor Final de Linha)	
		Zonas mistas (com e sem fio)	
		Arme automático por falta de movimento	
		Zonas programáveis	
		Indicador de bateria baixa	
		Fonte interna 110/220V AC, proteção e ponto de aterramento	
Carregador de bateria 12V/7Ah e espaço interno para bateria			



3776- 1	Central de alarme - 6.ZONAS	Receptor de alta performance 433MHz com sistema Learning Code	und
		Arme e Desarme Pelo controle Remoto	
		Zonas RFL (Resistor Final de Linha)	
		Zonas mistas ( com e sem fio)	
		Arme automático por falta de movimento	
		Zonas programáveis	
		Indicador de bateria baixa	
		Partições	
		Arme pelo controle remoto, por senha e borne	
		Aceita teclado de senha	
		Zonas imediatas, temporizadas 24h, seguidora, inteligente e silenciosa	
		Pânico pelo controle remoto e por borne	
		Saída PGM	
		Senha para armar total, parcial e partição	
		Reporta bateria baixa para usuário, pelo telefone	
		Discador com memória para 5 números tom/pulso	
		Anunciador de presença (chime)	
		Operações do usuário protegidas por senha	
		Pânico por excesso de RF	
		Tempo de zona inteligente programável	
		Intervalo entre teste de bateria programável	
		Tempo de arme automático programável	
		Tempo de disparo da sirene programável	
Tempo de entrada e saída programável			
Fonte interna 110/220V AC, proteção e ponto de aterramento			
Carregador de bateria 12V/7Ah e espaço interno para bateria			



3777-9	Central de alarme - 8.ZONAS	Receptor de alta performance 433MHz com sistema Learning Code	und
		Arme e Desarme Pelo controle Remoto	
		Zonas RFL (Resistor Final de Linha)	
		Zonas mistas ( com e sem fio)	
		Arme automático por falta de movimento	
		Zonas programáveis	
		Indicador de bateria baixa	
		Partições	
		Arme pelo controle remoto, por senha e borne	
		Aceita teclado de senha	
		Zonas imediatas, temporizadas 24h, seguidora, inteligente e silenciosa	
		Pânico pelo controle remoto e por borne	
		Saída PGM	
		Senha para armar total, parcial e partição	
		Reporta bateria baixa para usuário, pelo telefone	
		Discador com memória para 5 números tom/pulso	
		Anunciador de presença (chame)	
		Operações do usuário protegidas por senha	
		Pânico por excesso de RF	
		Tempo de zona inteligente programável	
		Intervalo entre teste de bateria programável	
		Tempo de arme automático programável	
		Tempo de disparo da sirene programável	
Tempo de entrada e saída programável			
Fonte interna 110/220V AC, proteção e ponto de aterramento			
Carregador de bateria 12V/7Ah e espaço interno para bateria			



3778-6	Central de alarme - 10.ZONAS	SOFTWARE	Und
		Software de configuração com distribuição gratuita. Compatível com a maioria dos modems convencionais e operação em Plataforma Windows.	
		Download e visualização dos últimos 128 eventos com registro de data e hora.	
		MODO TESTE	
		Incorporado modo para teste de sensores com "bip" para identificação bem como teste das funções de telefone (discadora), ambos sem disparo da sirene. Estes recursos facilitam o processo de instalação e identificação de falhas.	
		Central com 10 zonas (4 4 2);	
		2 partições;	
		Rápido Download / Upload (plataforma Windows);	
		Fonte Chaveada Automática inclusa;	
		2 Saídas PGM independentes;	
		Identificação de usuário por controle remoto (opcional);	
		Central monitorada com dez setores com fio;	
		Setores de zonas de incêndio (NA);	
		Permite a conexão de até 4 teclados;	
		Discadora para cinco números telefônicos com vinte dígitos cada um;	
		64 senhas;	
		Função "Chime" por zona;	
		Tempo de sirene programável em minutos;	
		Função pânico e pânico médico pelo teclado;	
		Função 24hs com ou sem sirene;	
		Sistema de zona inteligente programável (evita disparo falso);	
Detecta corte e curto de sirene e linha telefônica;			
Auto ativação programável por inatividade ou agendada;			
Buffer de eventos com 128 posições (registros);			
Duas contas de monitoramento, com dois protocolos diferentes;			
Cinco protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, 4x2 pulsado e 4x2 DTMF;			



3779-3	Central de alarme - 12.ZONAS	SOFTWARE	Und
		Software de configuração com distribuição gratuita. Compatível com a maioria dos modems convencionais e operação em Plataforma Windows.	
		Download e visualização dos últimos 128 eventos com registro de data e hora.	
		MODO TESTE	
		Incorporado modo para teste de sensores com "bip" para identificação bem como teste das funções de telefone (discadora), ambos sem disparo da sirene. Estes recursos facilitam o processo de instalação e identificação de falhas.	
		Central com 12 zonas;	
		2 partições;	
		Rápido Download / Upload (plataforma Windows);	
		Fonte Chaveada Automática inclusa;	
		2 Saídas PGM independentes;	
		Identificação de usuário por controle remoto (opcional);	
		Central monitorada com dez setores com fio;	
		Setores de zonas de incêndio (NA);	
		Permite a conexão de até 4 teclados;	
		Discadora para cinco números telefônicos com vinte dígitos cada um;	
		64 senhas;	
		Função "Chime" por zona;	
		Tempo de sirene programável em minutos;	
		Função pânico e pânico médico pelo teclado;	
		Função 24hs com ou sem sirene;	
		Sistema de zona inteligente programável (evita disparo falso);	
		Detecta corte e curto de sirene e linha telefônica;	
		Auto ativação programável por inatividade ou agendada;	
Buffer de eventos com 128 posições (registros);			
Duas contas de monitoramento, com dois protocolos diferentes;			
Cinco protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, 4x2 pulsado e 4x2 DTMF;			



3780-3	Central de alarme - 20.ZONAS	Central com 20 zonas;	Und
		2 partições;	
		Rápido Download / Upload (plataforma Windows);	
		Fonte Chaveada Automática inclusa;	
		2 Saídas PGM independentes;	
		Identificação de usuário por controle remoto (opcional);	
		Zonas de incêndio (NA);	
		Permite a conexão de até 4 teclados;	
		Discadora para cinco números telefônicos com vinte dígitos cada um;	
		64 senhas;	
		Função "Chime" por zona;	
		Tempo de sirene programável em minutos;	
		Função pânico e pânico médico pelo teclado;	
		Função 24hs com ou sem sirene;	
		Sistema de zona inteligente programável (evita disparo falso);	
		Detecta corte e curto de sirene e linha telefônica;	
		Auto ativação programável por inatividade ou agendada;	
		Buffer de eventos com 128 posições (registros);	
		Duas contas de monitoramento, com dois protocolos diferentes;	
		Cinco protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, 4x2 pulsado e 4x2 DTMF;	
Reportagem normal, dupla e split			
Sistema de verificação de sabotagem de fiação, sensores e teclado;			
Bloqueio de reset;			
Alimentação com fonte chaveada inclusa (85 a 265 volts automático).			



3781-0	Teclado de acesso 50 senhas programável.	CARACTERÍSTICAS GERAIS	Und
		Cadastra até 50 senhas de usuários de 40 dígitos;	
		Senhas de usuários por índices (de 01 a 50);	
		Pode-se apagar uma senha específica ou todas as senhas;	
		Senha de instalador de 6 dígitos;	
		Bloqueio de senhas de usuários após 5 tentativas erradas;	
		1 Saída por pulso ou retenção;	
		Memória não-volátil: não perde a programação na ausência de energia elétrica;	
		INFORMAÇÕES TÉCNICAS Gerais	
		Tempo de bloqueio por tentativas erradas : Configurável de 1 a 5 minutos	
		Quantidade de pulsos: Configurável de 1 a 9	
Intervalo de pulsos: Configurável de 100ms a 9,9 segundos			
Saída com capacidade de até 3 amperes			
Alimentação / Consumo de Corrente			
Alimentação: 12 Volts DC			
Consumo de corrente: 100mA			
3782-8	Teclado compartilhado a prova d'água.	Teclado compartilhado a prova d'água.	Und



3783-5	Sensor de fumaça iônico	Sensibilidade Ajustável	Und
		Duas Configurações de Resposta	
		Entrada de Fumaça Ajustável	
		Base de Travamento de Rosqueamento com Lâmpada de Alarme Integral	
		Utilizável em Correntes de Ar de até 1000 pés/min.	
		Componentes Eletrônicos Vedados	
		Registrado pelo -268, Registrado pelo ULC	
3784-2	Sensor infravermelho digital quad elemento	Sensor para área semi-aberta	Und
		Processamento digital do sinal;	
		2 sensores Quad (Dois sensores piroelétricos com quatro elementos cada);	
		Dupla lente imune a animais até 30Kg;	
		Três níveis de sensibilidade;	
		Proteção EMI-RFI;	
		Deteção máxima: 14 metros/ 88,5 graus;	
		Tempo de acionamento 3 segundos;	
		Tempo de estabilização: 1 minuto;	
		Tensão de alimentação:9 a 18 VDC;	
		Consumo em repouso:13mA @12VDC;	
		Consumo em acionamento:40mA@12VDC	



3785-0	Sensor infra vermelho com pet imune.	Proteção contra RF (R.F.I.)	Und
		Área de detecção: 12 metros x 90°	
		Pirosensor de duplo elemento	
		Proteção de tampa (tamper)	
		Contador de pulsos (3 níveis de sensibilidade)	
		Compensação de temperatura	
		Alimentação: 9 à 18 VOLTS DC	
		Consumo de corrente:	
		em repouso: 16,0 mA( /- 10%)	
		disparado (comled): 13,0 mA ( /- 10%)	
		disparado (semled): 7,0 mA( /- 10%)	
		Tempo de estabilização inicial: 90,0 segundos	
		Duração mínima do disparo: 2,0 segundos	
3786-7	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	DG85 Módulo de Detecção Digital Externo	Und
		Sensor Infra Vermelho Passivo para áreas externas	
		Imune a pequenos animais de até 40Kg	
		2 Piro sensores duplos	
3787-4	Sensor infra vermelho com pet imune sem fio.	Proteção contra RF (R.F.I.)	Und
		Área de detecção: 12 metros x 90°	
		Pirosensor de duplo elemento	
		Proteção de tampa (tamper)	
		Contador de pulsos (3 níveis de sensibilidade)	
		Compensação de temperatura	



3788-1	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85 S/F.	DG85 Módulo de Detecção Digital Externo	Und
		Sensor Infra Vermelho Passivo para áreas externas	
		Imune a pequenos animais de até 40Kg	
		2 Piro sensores duplos	
3789-9	Sensor magnético industrial	Descrição	Und
		Sensor magnético para cilindros (atuadores) pneumáticos. Tipo REED, PNP, NPN. Nas versões com cabo embutido ou plugues.	
		Modelos compatíveis com as principais marcas mundiais: Festo - Parker - Norgren - Camozzi - Bimba - Koganei - Kuroda - Ultra Line - SMC - Metalwork - dentre outras.	
		Especificação Técnica	
		Tensão de alimentação: 5...28Vdc e 5...240Vdc/Vac.	
		Consumo: 10W-100mA e 6W-200mA.	
		Tipos: REED - PNP - NPN (todos N.O)	
		Versões: cabo embutido padrão com 1mt e plugues.	
		Fixação: através de abraçadeiras, fixadores especiais, slot do cilindro com travamento.	
3790-9	Sensor magnético blindado industrial	Modelo: MDBV PRETO/CRISTAL	Und
		· Mini Dome 4 Polegadas	
		· Suporte universal regulável p/ mini câmera / board	
		· Anel para Blindagem de cúpula com parafuso	
		· Injetado em Policarbonato resistente a impacto de 500kg	
		· Base disponível nas cores Branco ou Preto	
		· Cúpula de alta resolução Fume ou Transparente	
		· Anel de Blindagem : 12,5 cm de largura x 1cm de altura	
		· Base : 12,80 cm largura x 1 cm altura	
		· Cúpula : 10 cm largura x 5,5 altura	
· Área útil da base : 9,5 cm largura			



3791-6	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Sensor IVA 40 Metros (Barreira Perimetral)	Und
		O sensor IVA Atronix é ideal para proteções perimetrais.	
		São sensores de alta qualidade desenvolvidos para proteger áreas externas.	
		Os sensores IVA da Atronix possuem tecnologia no-fog (anti neblina) que permitem sua instalação em locais com alta densidade de neblinas sem prejudicar seu funcionamento.	
		Seu duplo feixe previne ainda os alarmes falsos garantindo máxima confiabilidade ao sensor.	
		Conteúdo da embalagem:	
		1 Par de Sensores IVA40	
		4 Parafusos de fixação	
		Características	
		Modelo: IVA40	
		Distância: 40 metros	
		Tipo de Funcionamento:duplo feixe infravermelho	
		Tempo de resposta:50 - 500mS	
		Alimentação 12V	
		Saída de alarme: Com / NC / NO	
Temperatura de funcionamento:-25°C a 60°C			
Ajuste dos sensores: Horizontal 180° / Vertical 20°			



3792-3	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 80m	Sensor IVA 80 Metros (Barreira Perimetral)	Und
		O sensor IVA é ideal para proteções perimetrais.	
		São sensores de alta qualidade desenvolvidos para proteger áreas externas.	
		Os sensores IVA possuem tecnologia no-fog (anti neblina) que permitem sua instalação em locais com alta densidade de neblinas sem prejudicar seu funcionamento.	
		Seu duplo feixe previne ainda os alarmes falsos garantindo máxima confiabilidade ao sensor.	
		Conteúdo da embalagem:	
		1 Par de Sensores IVA80	
		4 Parafusos de fixação	
		Características	
		Modelo: IVA80	
		Distância: 80 metros	
		Tipo de Funcionamento:duplo feixe infravermelho	
		Tempo de resposta:50 - 500mS	
		Alimentação 12V	
		Saída de alarme: Com / NC / NO	
Temperatura de funcionamento:-25°C a 60°C			
Ajuste dos sensores: Horizontal 180° / Vertical 20°			



3793-0	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Sensor IVA 100 Metros (Barreira Perimetral)	Und
		O sensor IVA é ideal para proteções perimetrais.	
		São sensores de alta qualidade desenvolvidos para proteger áreas externas.	
		Os sensores IVA possuem tecnologia no-fog (anti neblina) que permitem sua instalação em locais com alta densidade de neblinas sem prejudicar seu funcionamento.	
		Seu duplo feixe previne ainda os alarmes falsos garantindo máxima confiabilidade ao sensor.	
		Conteúdo da embalagem:	
		1 Par de Sensores IVA100	
		4 Parafusos de fixação	
		Características	
		Modelo: IVA100	
		Distância: 100 metros	
		Tipo de Funcionamento:duplo feixe infravermelho	
		Tempo de resposta:50 - 500mS	
		Alimentação 12V	
		Saída de alarme: Com / NC / NO	
		Temperatura de funcionamento:-25°C a 60°C	
Ajuste dos sensores: Horizontal 180° / Vertical 20°			



3794-8	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Sensor IVA 200 Metros (Barreira Perimetral)	Und
		O sensor IVA é ideal para proteções perimetrais.	
		São sensores de alta qualidade desenvolvidos para proteger áreas externas.	
		Os sensores IVA possuem tecnologia no-fog (anti neblina) que permitem sua instalação em locais com alta densidade de neblinas sem prejudicar seu funcionamento.	
		Seu duplo feixe previne ainda os alarmes falsos garantindo máxima confiabilidade ao sensor.	
		Conteúdo da embalagem:	
		1 Par de Sensores IVA200	
		4 Parafusos de fixação	
		Características	
		Modelo: IVA200	
		Distância: 200 metros	
		Tipo de Funcionamento:duplo feixe infravermelho	
		Tempo de resposta:50 - 500mS	
		Alimentação 12V	
Saída de alarme: Com / NC / NO			
Temperatura de funcionamento:-25°C a 60°C			
Ajuste dos sensores: Horizontal 180° / Vertical 20°			
3795-5	Botão de pânico fixo.	Botão de pânico fixo.	Und
3796-2	Botão de pânico móvel	Botão de pânico móvel	Und



3797-0	DVR com 4 canais	Compressão		JPEG-2000 para gravação / H.264 para transmissão em rede	Und		
		Capacidade de HD's		2 HD's (SATA) sem limitação de capacidade			
		DVD-RW		Para backup de imagens			
		VGA		1 saída			
		USB 2.0		Para backup de imagens			
		Entrada de Vídeo		4 canais			
		Saída de Vídeo		Monitor / VCR / LCD			
		Entrada de Áudio		4 canais			
		Saída de Áudio		1 canal			
		Divisão de Tela		1,4 telas			
		Taxa de Compressão		(Básico)		8Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
				(Normal)		12Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
		(Tamanho do Quadro)		(Padrão)		16Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
				(Bom)		20Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
				(Excelente)		24Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
		Velocidade de Gravação		(NTSC)		120fps (720x240), 240fps (360x240), 480fps (360x120)	
				(PAL)		100fps (720x288), 200fps (360x288), 400fps (360x144)	
		Resolução na Gravação		Total (720x240 / 720x288), Dual (360x240 / 360x288), Quad (360x120 / 360x144)			
		Visualização (Quadros p/ seg.)		Tempo real em todas as câmeras			
		Simplex/Duplex/Triplex		Gravação / Reprodução / Internet			
Zoom		Disponível					
PIP		Disponível					



3798-7	DVR com 8 canais	Compressão		JPEG-2000 para gravação / H.264 para transmissão em rede	Und		
		Capacidade de HD's		2 HD's (SATA) sem limitação de capacidade			
		DVD-RW		Para backup de imagens			
		VGA		1 saída			
		USB 2.0		Para backup de imagens			
		Entrada de Vídeo		8 canais			
		Saída de Vídeo		Monitor / VCR / LCD			
		Entrada de Áudio		4 canais			
		Saída de Áudio		1 canal			
		Divisão de Tela		1,4,6,8,9 telas			
		Taxa de Compressão		(Básico)		8Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
				(Normal)		12Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
		(Tamanho do Quadro)		(Padrão)		16Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
				(Bom)		20Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
				(Excelente)		24Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro	
		Velocidade de Gravação		(NTSC)		120fps (720x240), 240fps (360x240), 480fps (360x120)	
				(PAL)		100fps (720x288), 200fps (360x288), 400fps (360x144)	
		Resolução na Gravação		Total (720x240 / 720x288), Dual (360x240 / 360x288), Quad (360x120 / 360x144)		Und	
		Visualização (Quadros p/ seg.)		Tempo real em todas as câmeras			
		Simplex/Duplex/Triplex		Gravação / Reprodução / Internet			
Zoom		Disponível					
nd		Disponível					



3799-4	DVR com 12 canais	Compressão	JPEG-2000 para gravação / H.264 para transmissão em rede	Und	
		Capacidade de HD's	2 HD's (SATA) sem limitação de capacidade		
		DVD-RW	Para backup de imagens		
		VGA	1 saída		
		USB 2.0	Para backup de imagens		
		Entrada de Vídeo	12 canais		
		Saída de Vídeo	Monitor / VCR / LCD		
		Entrada de Áudio	4 canais		
		Saída de Áudio	1 canal		
		Divisão de Tela	1,4,6,8,9,12 telas		
		Taxa de Compressão	(Básico)		8Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
			(Normal)		12Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
		(Tamanho do Quadro)	(Padrão)		16Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
			(Bom)		20Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
			(Excelente)		24Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
		Velocidade de Gravação	(NTSC)		120fps (720x240), 240fps (360x240), 480fps (360x120)
			(PAL)		100fps (720x288), 200fps (360x288), 400fps (360x144)
		Resolução na Gravação	Total (720x240 / 720x288), Dual (360x240 / 360x288), Quad (360x120 / 360x144)		
		Visualização (Quadros p/ seg.)	Tempo real em todas as câmeras		
		Simplex/Duplex/Triplex	Gravação / Reprodução / Internet		
Zoom	Disponível				
PIP	Disponível				
Deteção de Movimento	Divisão de Tela: 16x12				
Modo de Gravação	Contínua, Movimento, Agendamento e Alarme				



3800-7	DVR com 16 canais	Compressão	JPEG-2000 para gravação / H.264 para transmissão em rede	Und	
		Capacidade de HD's	2 HD's (SATA) sem limitação de capacidade		
		DVD-RW	Para backup de imagens		
		VGA	1 saída		
		USB 2.0	Para backup de imagens		
		Entrada de Vídeo	16 canais		
		Saída de Vídeo	Monitor / VCR / LCD		
		Entrada de Áudio	4 canais		
		Saída de Áudio	1 canal		
		Divisão de Tela	1,4,6,8,9,13,16 telas		
		Taxa de Compressão	(Básico)		8Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
			(Normal)		12Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
		(Tamanho do Quadro)	(Padrão)		16Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
			(Bom)		20Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
			(Excelente)		24Kb (720x240/NTSC, 720x288/PAL) cada quadro
		Velocidade de Gravação	(NTSC)		120fps (720x240), 240fps (360x240), 480fps (360x120)
			(PAL)		100fps (720x288), 200fps (360x288), 400fps (360x144)
		Resolução na Gravação	Total (720x240 / 720x288), Dual (360x240 / 360x288), Quad (360x120 / 360x144)		
		Visualização (Quadros p/ seg.)	Tempo real em todas as câmeras		
		Simplex/Duplex/Triplex	Gravação / Reprodução / Internet		
		Zoom	Disponível		
		PIP	Disponível		
		Deteccção de Movimento	Divisão de Tela: 16x12		
Modo de Gravação	Contínua, Movimento, Agendamento e Alarme				
Modo de Busca	Busca por porcentagem, Busca por Data/Hora e Busca por Eventos				



3801-4	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Dispositivo de Imagem : CCD 1/4" Sharp	Und
		Número de pixels : (H) 510 X (V) 492	
		Sistema de Sincronismo : Interno	
		Resolução Horizontal : 420 Linhas	
		Sinal de Vídeo : 1 Vpp 75	
		Áudio : Opcional no cabo	
		S/N Ratio : Maior 48dB (AGC desligado)	
		Características de Gamma : 0,45	
		Compensação de Backlight : Automático	
		Balço do branco : Automático	
		Iluminação mínima : Color - 0,7 Lux (F:2.0) / Monocromático - 0,3 Lux	
		Shutter Eletrônico : 1/60 ~ 1/100.00	
		Lente : 3,6mm	
		Consumo : 12 Vdc 120 mA	
		Temperatura de Operação : (-10° ~ 50°) 95% umidade	
Temperatura de Armazenamento : (-20° ~ 60°) 95% umidade			



3802-1	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Dispositivo de captação de imagem : 1/3" Color CCD	Und
		Número efetivo de pixels : NTSC: 510(H) X 492(V); PAL: 500(H) X 582(V)	
		Resolução Horizontal : 420 Linhas	
		Nível mínimo de iluminação : 0,2 Lux (F:2.0)	
		Relação Sinal/Ruído : Acima de 48 dB	
		Íris eletrônica automático : NTSC: 1/60s ~ 1/100.00s; PAL: 1/50s ~ 1/100.0s	
		Fator gama : 0,45	
		Balço automático de tons branco : Automático	
		Controle automático de ganho : Automático	
		Sistema de sincronismo : Positivo Interno	
		Sinal de saída de vídeo : 1 V p-p, 75 Ohms	
		Ângulo de visão : 15° / 35°	
		Grau de proteção contra Umidade : IP 66	
		Temperatura de Operação : -10°C ~ 50°C	
Potência : DC 12 V ± 10%, AC 24V, AC 100 ~ 240 V (opcional)			
3803-9	Computador (configuração mínima)	Processador: Intel : Celeron ; Série : 325 ; 2,53 GHz	Und
		Memória: 512 MB RAM	
		HD: 250 GB	
		Drive óptico: Grava e lê CD e DVD (DVD-RW) : Dual Layer	
		Vídeo: Conexões : RGB ; Memória : 256 MB Video ; Chipset : Integrada ; Compartilhada : Sim	
		Áudio: Conexões de áudio : Caixas de som ; Fone de ouvido ; MIC IN ; Canais : 2	
		Memória cache L2: 256 kB	
		Modem: V92 ; Velocidade do Fax : 14400 bps ; Velocidade do Modem : 56 Kbps	
		Rede: Tipo ; Velocidade : 10/100 Mbps	
		Placa aceleradora de vídeo	

3804-6	No break 48h.	No Break 3.000Va sistema totalmente Microprocessado. Estabilizador e filtro de linha incorporados. Forma de onda semi-senoidal (PWM). Alojamento para 4 baterias automotivas. (BA) 12V / 45Ah. Transformador de 220 V para 115V (versão Plus). 4 Tomadas de saída Padrão 2P+T. Proteção contra sobrecarga na saída (com sinalização). Proteção contra Sub e Sobretensão. Proteção contra curto-circuito na saída. Proteção para linha telefônica, fax /fax modem. Partida Frio: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Inversor sincronizado com a rede. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia.	Und
3805-3	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Modelo: Sirena 1 Tom	Und
		Potência: 140DB@ 1 Metro	
		Alimentação: 12 Volts	
		Dimensões: 9,2 x 9,2 x 7,0cm	
3806-0	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Modelo: Sirena 2 Tom	Und
		Potência: 140DB@ 1 Metro	
		Alimentação: 12 Volts	
		Dimensões: 9,2 x 9,2 x 7,0cm	
3807-8	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Modelo: Sirena com voz	Und
		Potência: 140DB@ 1 Metro	
		Alimentação: 12 Volts	
		Dimensões: 9,2 x 9,2 x 7,0cm	



3808-5	Cerca elétrica convencional em alumínio.	8.000V	m
		Entrada para sensores	
		Regulagem de tempo de sirene	
		Sistema anti-sabotagem	
		Conexão para chave à distância	
		Bi-Volt (110V/220V)	
		Permite eletrificar e monitorar a cerca perimetral inclusive quanto a cortes nos fios da mesma	
3809-2	Super cerca em ferro com 4 isolação - 80cm.	Super cerca em ferro com 4 isolação - 80cm.	m
3810-2	Super cerca em ferro com 6 isolação - 1m.	Super cerca em ferro com 6 isolação - 1m.	m
3811-0	Super cerca em alumínio com 4 isolação - 80cm	Super cerca em alumínio com 4 isolação - 80cm	m
3812-7	Super cerca em alumínio com 6 isolação - 1m.	Super cerca em alumínio com 6 isolação - 1m.	m

3813-4	Central de choque com 8.000 Volts.	Alimentação: 110/220 Volts, com bateria de 12 V de backup. - - - - -	Und
		Consumo: 5 Watts ou 3,6 KWH/mês	
		Pulso de Choque: +/- 8.000 Volts - 0,0025 A	
		Disparo: +/- 8 segundos após o corte do fio	
		Máximo Comprimento da Cerca: ex.: 300mts de rede eletrificada ..com 4 fios - 300m x 4 fios = 1.200 mts de fio de cobre nú.	
		Aterramento: Conectada no terminal "GND" haste de aterramento de ..no mínimo 1,80 mts	
		Autonomia da Bateria: 12 horas	
3814-1	Cerca aspiral malhada.	Cerca aspiral malhada, com 16 pontos de corte	m
3815-9	Cerca aspiral malhada elétrica.	Cerca aspiral malhada elétrica.	m
3816-6	Caixa para Central	Caixa universal para qualquer tipo de central de alarme	Und
3817-3	Transformador	Transformador	
3818-0	Bateria Selada	É a bateria mais econômica quando o problema do peso pode ser desprezado. É bastante usada em equipamentos hospitalares, cadeira de rodas elétricas, luz de emergência e no-breaks.	Und
3819-8	Sensor RX - 40PI	RX-40PI, infravermelho Passivo de parede, com imunidade a animais domésticos. O RX-40PI rejeita alarmes falsos causados por mudanças localizadas de temperatura, como animais de pequeno e médio porte, ar-condicionado e cortinas em movimento	Und



3820-8	Sensor Pro-476	Infra Vermelho Duplo + Microondas digital;		Und
		Detector duplo digital com confirmação de microondas (somente confirmação);		
		Detector duplo digital com confirmação de microondas (somente confirmação);		
		Alcance de microondas ajustável de 6m à 38m;		
		Cobertura 14m x 14m 90° (lentes padrão);		
		Consumo: 30mA.		
3821-5	Sensor Piezo Eletrônica 120DB	Tipo de Sensor	Piezo-elétrico ( tecnologia ultra-sônica ).	Und
		Range de medição	6 e 10 metros ( m )	
		Ângulo de abertura	Range de 6 metros : 7° / Range de 10 metros : 8°	
		Zona Morta	250 mm ( 6 metros ) / 400 mm ( 10 metros ).	
		Sinal de saída	4 – 20 mACC ( Ligação à 2 Fios ).	
		Grau de proteção	IP-68.	
		Alimentação	24 Vcc	
		Precisão	±0,25% FE ( opcional ±0,1% do FE ).	
		Classificação da área	EEx IIC T3....T6.	
		Temperatura de operação do fluido	-20° .....60°C .	
		Compatibilidade eletromagnética	IEC 61000-2 Descarga Eletrostática.	
			IEC 61000-4-3 Imunidade a Radio frequência.	
IEC 61000-4-5 Transientes Elétricos e Trem de pulsos.				
IEC 61000-4-8 Campos Magnéticos.				
3822-2	Sensor Magnético Sobrepor	Sensor magnético com fio para portas e janelas;		Und
		Utilizado em qualquer sistema de alarme;		
		Ampolas AT definido, acionam a 20 mm de distância do imã.		



3823-0	Sensor Magnético	Acionamento magnético sem contato físico, permitindo longa vida útil.		Und
		Invólucro resinado, proporcionando total vedação		
		O acionamento se dá com a aproximação do imã ao sensor.		
		Faixa de temperatura: -5°C a 60°C.		
3824-7	Sensor Infravermelho Dual 525D	Detecção Microondas Digital		Und
		3 Led's indicativos de detecção		
		Após a detecção pelo elemento PIR o sensor usa o Microondas Digital para confirmar a detecção antes de gerar um alarme		
		Ajuste da Sensibilidade do Microondas		
		Ângulo de visualização de 90°		
		Alcance Central de 14mts		
		Consumo máximo de 30mA		
Tamper				
3825-4	Cabo CCI 3 pares	Cabo CCI para alarme rolo 100 metros 3 pares 6x40		100 m
3826-1	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Câmera CCD 1/4	Câmera CCD 1/3	Und
		Movimento Horizontal 350° Pan	Movimento Horizontal 350° Pan	
		Movimento Vertical 90° Tilt	Movimento Vertical 90° Tilt	
		Placa IO Inclusa	Placa IO Inclusa	
		Protocolo Pelco D/Pelco P	Protocolo Pelco D/Pelco P	
		Comunicação RS 485	Comunicação RS 485	
		Alimentação AC 24V - 1A	Alimentação AC 24V - 1A	



3827-9	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Sensor de Imagem: 1/3" CCD	Und
		Nº de pixels: NTSC (H) 512x (V) 492	
		Sistema de TV: NTSC	
		Resolução: 480 linhas de TV	
		Iluminação Mínima: 0,1 lux	
		Alimentação: DC 12v 500mA	
		Temperatura de Operação: de 10° a 50° C	
		Nível de Branco Automático: Auto/Manual	
		Luz de Fundo: Lig/deslig	
		Saída de Vídeo: BNC 1.0 vp~p 75 Ohms	
		Modo Íris: Vídeo/DC	
Lente: Auto Íris varifocal 3,5~8.0 mm			
3828-6	Cabo CCI 2 pares	Cabo CCI para alarme rolo 100 metros 2 pares 4x40	100 m
3829-3	Trafo de 1,5 MA para Central	Transformador 16VAC - 1,5MA Active - JFL	Und
3830-3	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Tensão de entrada (seleção por chave): 110 / 220 volts	Und
		Tensões de saída (seleção por chave): 12v / 9v / 7,5v / 6v / 4,5v / 3v / 1,5 volts	
		Chave que permite inverter a polaridade do conector.	
		Inclui 6 tipos de plugs (conectores)	
		Corrente máxima: 1000ma	
Potência máxima: 18 watts			
3831-0	Expansor de 8 zonas	Expansor bus para 8 zonas, linha Spectra, Digiplex e Digiplex Expansor bus para 8 zonas, linha Spectra, Digiplex e Digiplex NE	Und
		Adiciona 8 zonas a central Auto reconhecimento pela central também compatível com Digiplex e Digiplex NE	



3832-8	Sensor Infravermelho DG 65	Detecção 100% digital	Und
		Amplificador digital de sinal	
		Software shield para análise de sinais	
		Detecção digital oposta dupla	
		Alcance 12m X 12m (lentes padrão)	
3833-5	Sensor Infravermelho DG 75	Infravermelho duplo digital	Und
		2 sensores de elemento duplo oposto	
		Lente imune a anisotropia por variação volumétrica	
		Software algorítmico digital	
		Processamento automático de pulso digital	
		Compensação automática de temperatura digital	
3834-2	Cabo para instalação das câmeras	Proteção metálica contra RF	100 m
		Cabo Manga 3 Vias 75% de Malha de Cobre - 100 mts. Utilizado para instalação de câmeras, video porteiros, interfonos, etc	
3835-0	Instalação/Implantação	Mão de Obra, materiais de consumo utilizados e acessórios utilizados na implantação do sistema.	Und
3836-7	Monitoramento	Serviço de monitoramento através do sistema.	Und
3837-4	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	Cx
3838-1	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	Cx
3839-9	Conector F Femea p/ engate rápido c/ 10 pçs	Conector F Femea p/ engate rápido c/ 10 pçs	Cx
3840-9	Conector F Rosca c/ 100 pçs	Conector F Rosca c/ 100 pçs	Cx



3841-6	Conector RCA Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	Conector RCA Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	Cx
3842-3	Mini Dome 14 cm Blindado	Mini Dome 4 Polegadas	Und
		Suporte universal regulável p/ mini câmera / board	
		Anel para Blindagem de cúpula com parafuso	
		Injetado em Policarbonato resistente a impacto de 500kg	
		Base disponível nas cores Branco ou Preto	
		Cúpula de alta resolução Fume ou Transparente	
		Peso : 100 Gr	
3843-0	Mini Dome slim 10 cm	Design Moderno;	Und
		Compacto;	
		Cúpula 3" / 7,8 cm;	
		Base 4" / 9,8 cm;	
		Única cúpula com avançada tecnologia MPT;	
		Peso (c/embalagem):100g.	
3844-8	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Pequeno	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Pequeno	Und
3845-5	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Médio	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Médio	Und
3846-2	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Grande	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Grande	Und
3847-0	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Pequeno	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Pequeno	Und



3848-7	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Médio	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Médio	Und
3849-4	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Grande	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Grande	Und
3850-4	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Branca	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Branca	Und
3851-1	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Preta	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Preta	Und
3852-9	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Anodizada	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Anodizada	Und
3853-6	Caixa de Proteção p/ Câmera Pequena Anodizada	Caixa de Proteção p/ Câmera Pequena Anodizada	Und
3854-3	Caixa de Proteção p/ Câmera Média Anodizada	Caixa de Proteção p/ Câmera Média Anodizada	Und
3855-0	Caixa de Proteção p/ Câmera Grande Anodizada	Caixa de Proteção p/ Câmera Grande Anodizada	Und
3856-8	Caixa De Proteção p/ Câmera Extra Grande Anodizada	Caixa De Proteção p/ Câmera Extra Grande Anodizada	Und



3857	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Display LCD 2 linhas, 20 caracteres p/ linha	Und
		Botões e Joystick – Botões e controle de Câmera: Pan/Tilt	
		Lente: Iris (Open/Close)	
		Zoom (Tele/Wide) no Joystick	
		Focus (Near/Far/Auto)	
		Seleção de Preset	
		Controle, Configurações do speed dome	
		Comunicação RS 485	
		Velocidade de Transmissão 1200/2400/4800/9600 bps	
		Protocolos VTS-9600/PelcoP-9600/PelcoD-2400 Kalatel-4800/Samsung-1200	
		08 grupos (16 presets p/ grupo)	
		Varredura Automática Sim	
		Formato de Dados DC 12V - 1A	
3858-2	Suportes Para Speed Dome	Suporte Longo de Parede – Speed Dome Interno	Und
		Dimensão – 800mm ( C ) x 580mm ( A )	
		Suporte Longo de Teto – Speed Dome Interno	
		Dimensão – 850mm ( A )	
3859-0	Câmeras C/ Infravermelho	Sensor de Imagem CCD 1/3" Color	Und
		Sistema de Cor NTSC	
		Resolução 480 linhas	
		Iluminação Mínima 0 lux	
		Infravermelho 130 metros	
		Lente Padrão f: 6~36mm (motorizada)	
		Relação Sinal/Ruído 48 dB	
		Saída de Vídeo 1.0 Vp-p – 75 ohms (BNC)	
		Temp. de Operação –10°C ~ +50°C	
Alimentação AC 110V/220V			



3860-0	Câmera Profissional Wireless	(Câmera Wireless 2.4 Ghz)	Und
		Sensor de Imagem CCD 1/3" Color	
		Sistema de Cor NTSC	
		Resolução 420 linhas	
		Iluminação Mínima 1 lux	
		Lente C / CS	
		Contr. De Iris DC / Vídeo	
		Contr. De Ganho Automático	
		Balanço de Branco Automático/Manual	
		Comp. Luz de Fundo Liga/Desliga	
		Alimentação DC 12V	
		(Receptor Wireless 2.4 Ghz)	
		Frequência ISM 2.4 GHz	
Seleção de Canais 1~12 CH			
Sequencial 1~12 CH			
Saída de Vídeo 1 canal RCA			
Saída de Áudio 1 canal RCA			
Alimentação DC 12V-500mA			
3861-7	Mini Câmera Espiã c/ Antena Transmissora	Frequência 2.4 GHz	Und
		Sensor de Imagem CMOS 1/3" Color	
		Resolução 330 linhas	
		Sistema de Cor NTSC	
		Iluminação Mínima 2 lux	
		Lente f: 3.6mm	
		Saída de Vídeo RCA (1.0Vp-p – 75 ohms)	
		Alimentação DC 8V-100mA	



3862-4	Câmera Pan/Tilt C/ Wireless:	Compreensão de vídeo MJPEG e MPEG4	Und
		Resolução Máxima de 740 x 480 NTSC	
		Iluminação Mínima 0,05 lux	
		Controles Pan/Tilt/Zoom	
		Zoom 100X (10X ótica e 10X digital)	
		Integração de áudio bidirecional	
		Sincronismo de áudio e vídeo	
		802.11 Conexão sem fio (PZ6114/PZ6124)	
		Suporta UPnP e IP Dinâmico (DDNS)	
		Detecção de movimento inteligente	
		Envio de fotos de pré e pós alarme	
		Entrada e saída de I/O para alarme e sensor	
		Software para 16 câmeras com áudio e vídeo	
3863-1	Câmera Ip C/ Wireless:	Compreensão de vídeo MJPEG e MPEG4	Und
		Resolução Máxima de 740 x 480 NTSC	
		Iluminação Mínima 0,05 lux / F2.0 OU 0 LUX c/ a lente IR	
		Suporta leds para infravermelho (visão noturna opcional)	
		Suporta lentes auto iris (opcional)	
		Integração de áudio bidirecional	
		Sincronismo de áudio e vídeo	
		802.11 Conexão sem fio (PZ6114/PZ6124)	
		Suporta UPnP e IP Dinâmico (DDNS)	
		Detecção de movimento	
		Envio de fotos de pré e pós alarme	
		Entrada e saída para alarme	
		Software para 16 câmeras com áudio e vídeo	



3864-9	Placa DVR	Entrada de Vídeo 4~16 canais BNC	Und
		Saída de Vídeo 1 canal RCA	
		Entrada de Áudio 1 canal PC Áudio	
		Sistema de Cor NTSC / PAL	
		Taxa de Frames 120 fps	
		Formato de Compressão H.264	
		Resolução 640x480 / 320x240	
		Modo de Gravação Contínua/Movimento/Sensor/Agendada	
		Rede TCP/IP	
		Watch-Dog Sim	
		Configuração Mínima P4-2.0 GHZ, 256 MB RAM, VGA 64 MB AGP – WIN 2000/XP/NT	
3865-6	Dvr C/ 32 Canais e Ip Remoto Ou Local	Entrada de Vídeo 16 Canais BNC	Und
		Saída de Vídeo 16 Canais BNC	
		Entrada de Reprodução 1 Canal BNC	
		Saída de Gravação 1 Canal BNC	
		Saída de Monitor 1 Canal BNC / S-VHS	
		Alarme 16 Entradas NC, NO / 1 saída	
		Taxa de Frames 480 fps	
		Resolução de Tela 720x480	
		Modos de Tela 1 / 4 / 9 / 16 ou Sequencial	
		Modo de Operação Triplex: Visualização, Gravação, Reprodução	
		Zoom 2X (Digital)	
		Detecção de Movimento Sim	
		Gerador de Caracteres Sim	
Alimentação DC 12V – 1.2 A			



3866-3	Fonte De Alimentação De 13,8 Volts e 13 Amperes	Tensão de Entrada 85 VCA~265 VCA	Und
		Proteção de sobre Tensão de Entrada	
		Filtro EMI para baixo nível de ruído na linha	
		Tensão Fixa de Saída 12 VCC	
		Potência Máxima de Saída 6 W (500mA) e 12 W (1A)	
		Proteção contra curto-circuito	
		Proteção sobre Corrente	
		Proteção Térmica	
		Fornecida com caixa plástica com led indicador	
		Dimensões 46mm (L) x 26mm (A) x 89mm ( C) (500mA) e 54mm (L) x 34mm (A) x 95mm ( C)	
3667-0	Câmera Profissional Lente 3.5 A 16 mm, Auto Íris, Dia e Noite, Caixa Proterora Amonizada.	Câmera color profisional 420 linhas 0,5 lux;	Und
		Sensor de Imagem: CDD 1/4	
		Pixels Efetivos: 510H X 492V (270K)	
		Resolução: 420 Linhas	
		Velocidade: 1/60 ~ 1/100000seg	
		Relação Sinal/Ruído: 48 db (AGC desligado)	
		Iluminação Mínima: 0.5 lux(F1.2)	
		Nível de Branco Automático: Auto/Manual	
		Luz de Fundo: Lig./deslig.	
		Saída de Vídeo: BNC 1.0 Vp~p 75 Ohms	
		Modo Íris: Video/DC	
		Lente: C/CS	
		Consumo de Energia: DC12V 500 mA	
		Temperatura: -10° ~ 50°C	
		Umidade: 90% RH	
Áudio: Não			
Dimensão: 100x60x47			



3868-8	CABO COAXIAL RGC-06 COM 90% DE MALHA - PEÇA 100M	CABO COAXIAL RGC-06 COM 90% DE MALHA - PEÇA 100M	100m
3869-5	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	100m
3870-5	CABO DROPER - PEÇA 100 M	CABO DROPER - PEÇA 100 M	100m
3871-2	CABO PP 4 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	CABO PP 4 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	100m
3872-0	Fibra Óptica 2 Fibras Multimodo Geleada.	Fibra Óptica 2 Fibras Multimodo Geleada.	m



3873-7	Conversor para Fibra Óptica De Dados e Vídeo.	Distância de até 4km em fibra MULTIMODO (Orçamento Ótico de 13dB)	Und
		Necessita de conectores ST nos extremos da fibra multimodo.	
		Utiliza apenas uma fibra multimodo para transmitir vídeo em um sentido e dados no outro.	
		Conectores Interface Óptica: Conectores ST Fêmea	
		Conector de Vídeo: BNC (entrada do Transmissor e saída do Receptor)	
		Ganho Diferencial: < 5%; Fase Diferencial: < 5%.	
		Field Tilt: < 1%.	
		Relação Sinal/ Ruído: melhor que 60dB.	
		Resolução Vídeo: de acordo com a origem do sinal, pois sendo um conversor analógico, este	
		equipamento não interfere com a resolução.	
		Temperatura de Trabalho: de -20° a +60° centígrados	
		Resistência a Umidade: de 0% a 95% (sem condensação)	
		Alimentação: 1 encaixe – terminal Jack J4 Fêmea no transmissor e no receptor	
		Opções de Cabos ópticos: (multímmodo com conectores ST)	
		- 62,5/125µm ou 50/125um (preferencialmente, use 62,5/125um)	
		Possibilidade de encaixe em Rack, encaixe de 100mm (trabalhamos também com o rack)	
		Sinal de entrada no padrão vídeo NTSC	
		- Impedância de Entrada do Transmissor/Impedância de Saída do Receptor: 75 ohms	
		Alimentação do Transmissor/Receptor: 12VAC – 500mA (+ - 10%).	
		Capaz de cuidar do sinal de saída automaticamente de acordo com a impedância de entrada do	
equipamento de vídeo (75 ohms ou alta-impedância).			
O Receptor de Vídeo/Transmissor de Dados recebe dados unidirecionais nos padrões RS232 e			
RS485/422 (dois fios), sendo que é necessário configurar apenas um jumper para			
padrão a ser utilizado.			



3874-4	Conversor De Fibra Óptica para Vídeo.	idem ao anterior	Und
3875-1	Subhack para Conversor de Fibra.	Subhack para Conversor de Fibra	Und
3876-9	Cordão St Duplex. <input type="checkbox"/>	Cordão óptico fibra multimodo 62,5/2 duplex	Pç
		<input type="checkbox"/> 2 conectores ST-SPC <input checked="" type="checkbox"/> Comprimento 2,5 metros	
3877-6	Caixa De Bloqueio.	CAIXA DE BLOQUEIO,Aplicação: para cabo de fibra óptica de no mínimo 4 pares, Dimensões: 20 x 30 cm	Und
3878-3	Fusão	Caixa de Fusão para fibra óptica.	Und

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2008

PROCESSO Nº 08417100 6

### ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Lote 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid	2
2	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	2
3	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	6
4	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	3
5	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	20
6	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	5
7	37874	Sensor infra vermelho com pet imune sem fio.	Unid	5
8	37899	Sensor magnético industrial	Unid	8
9	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	10
10	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	20
11	37948	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Unid	4
12	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	5
13	37962	Botão de pânico móvel	Unid	5
14	37994	DVR com 12 canais	Unid	2
15	38007	DVR com 16 canais	Unid	2
16	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	20
17	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	10
18	38039	Computador	Unid	5
19	38046	No break 48h.	Unid	10
20	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	2
21	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	3
22	38127	Super cerca em alumínio com 6 isolamento - 1m.	M	3
23	38166	Caixa para Central	Unid	3



24	38173	Transformador	Unid	20
25	38180	Bateria Selada	Unid	4
26	38215	Sensor Piezo Eletrônica 120DB	Unid	5
27	38254	Cabo CCI 3 pares	M	10
28	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	20
29	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	20
30	38293	Trafo de 1,5 MA para Central	Unid	4
31	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	20
32	38310	Expansor de 8 zonas	Unid	2
33	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	10
34	38381	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	6
35	38399	Conector F Femea p/ engate rápido c/ 10 pçs	pç	6
36	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	2
37	38416	Conector RCA Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	2
38	38423	Mini Dome 14 cm Blindado	Unid	5
39	38430	Mini Dome slim 10 cm	Unid	5
40	38448	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Pequeno	Unid	10
41	38455	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Médio	Unid	10
42	38504	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Branca	Unid	10
43	38543	Caixa de Proteção p/ Câmera Média Anodizada	Unid	4
44	38550	Caixa de Proteção p/ Câmera Grande Anodizada	Unid	4
45	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid	3
46	38688	CABO COAXIAL RGC-06 COM 90% DE MALHA - PEÇA 100M	M	10
47	38695	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	3
48	38712	CABO PP 4 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	2
49	38737	Conversor para Fibra Óptica De Dados e Vídeo.	Unid	5
<b>SUBTOTAL</b>				<b>357</b>



LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	1
2	37786	Central de alarme - 10 ZONAS	Unid	1
3	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	1
4	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	13
5	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	14
6	37970	DVR com 4 canais	Unid	1
7	37987	DVR com 8 canais	Unid	2
8	37994	DVR com 12 canais	Unid	2
9	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	38
10	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	14
11	38039	Computador	Unid	6
12	38046	No break 48h.	Unid	6
13	38141	Cerca aspiral malhada.	M	1630
14	38254	Cabo CCI 3 pares	M	2080
15	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	1
16	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	53
17	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	600
18	38381	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	12
19	38423	Mini Dome 14 cm Blindado	Unid	38
20	38448	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Pequeno	Unid	38
21	38455	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Médio	Unid	38
22	38462	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Grande	Unid	38
23	38470	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Pequeno	Unid	38
24	38487	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Médio	Unid	38



25	38494	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Grande	Unid	38
26	38536	Caixa de Proteção p/ Câmera Pequena Anodizada	Unid	14
27	38543	Caixa de Proteção p/ Câmera Média Anodizada	Unid	14
28	38550	Caixa de Proteção p/ Câmera Grande Anodizada	Unid	14
29	38656	Dvr C/ 32 Canais e Ip Remoto Ou Local	Unid	1
30	38663	Fonte De Alimentação De 13,8 Volts e 13 Amperes	Unid	5
31	38670	Câmera Profissional Lente 3.5 A 16 mm, Auto Íris, Dia e Noite, Caixa Proterora Amonizada.	Unid	5
SUBTOTAL				<b>4794</b>

Distribuição do Lote 02 por município

MUNICÍPIO	%	QTDE
SOBRAL	14%	671
IGUATU	19%	911
QUIXADÁ	17%	815
CRATO	9%	431
JUAZEIRO DO NORTE	6%	288
FORTALEZA	35%	1678
TOTAL	100%	4794

Lote 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	1
3	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	24
4	37899	Sensor magnético industrial	Unid	10
5	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	2
6	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	1
7	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	2
8	38039	Computador	Unid	1
9	38046	No break 48h.	Unid	1



10	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	1
11	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	M	165
12	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	1
13	38166	Caixa para Central	Unid	1
14	38173	Transformador	Unid	1
15	38180	Bateria Selada	Unid	2
16	38254	Cabo CCI 3 pares	M	10
<b>SUBTOTAL</b>				<b>224</b>

Lote 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	38046	No break 48h.	Unid	1
2	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	1
3	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	1
4	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	1
5	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid	1
6	38141	Cerca aspiral malhada.	M	1
7	38007	DVR com 16 canais	Unid	1
8	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	1
9	38039	Computador	Unid	1
10	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>29</b>

Lote 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	1
3	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	2
4	38007	DVR com 16 canais	Unid	2
5	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	25



6	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	7
7	38039	Computador	Unid	2
8	38046	No break 48h.	Unid	2
9	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	1
SUBTOTAL				43

Lote 06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37786	Central de alarme - 10 ZONAS	Unid	25
2	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	5
3	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	30
4	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	30
5	37970	DVR com 4 canais	Unid	40
6	38007	DVR com 16 canais	Unid	8
7	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	50
8	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	120
9	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	50
10	38180	Bateria Selada	Unid	100
11	38198	Sensor RX - 40PI	Unid	300
12	38208	Sensor Pro-476	Unid	50
13	38230	Sensor Magnético	Unid	100
14	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	3
15	38286	Cabo CCI 2 pares	M	180
16	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	200
17	38342	Cabo para instalação das câmeras	Unid	170
18	38374	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	pç	500
19	38381	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	100
20	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	100
21	38416	Conector RCA Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	100
22	38423	Mini Dome 14 cm Blindado	Unid	50



23	38455	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Médio	Unid	50
24	38462	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Grande	Unid	120
25	38568	Caixa De Proteção p/ Câmera Extra Grande Anodizada	Unid	120
26	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid	1
27	38663	Fonte De Alimentação De 13,8 Volts e 13 Amperes	Unid	5
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2607</b>

Lote 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37793	Central de alarme - 12 ZONAS	Unid	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	1
3	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	4
4	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	2
5	37948	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Unid	1
6	37962	Botão de pânico móvel	Unid	1
7	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	1
8	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	8
9	38039	Computador	Unid	1
10	38046	No break 48h.	Unid	1
11	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	1
12	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	M	1
13	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	1
14	38166	Caixa para Central	Unid	8
<b>SUBTOTAL</b>				<b>32</b>

Lote 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	120
2	37761	Central de alarme - 6 ZONAS	Unid	19
3	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid	23



4	37786	Central de alarme - 10 ZONAS	Unid	3
5	37793	Central de alarme - 12 ZONAS	Unid	10
6	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	6
7	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	170
8	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	6
9	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	80
10	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	100
11	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	629
12	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	191
13	37874	Sensor infra vermelho com pet imune sem fio.	Unid	60
14	37881	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85 S/F.	Unid	30
15	37899	Sensor magnético industrial	Unid	443
16	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid	30
17	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	26
18	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	21
19	37948	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Unid	27
20	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	21
21	37962	Botão de pânico móvel	Unid	94
22	37970	DVR com 4 canais	Unid	16
23	37987	DVR com 8 canais	Unid	19
24	38007	DVR com 16 canais	Unid	12
25	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	257
26	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	149
27	38039	Computador	Unid	45
28	38046	No break 48h.	Unid	45
29	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	252
30	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	19
31	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	10
32	38102	Super cerca em ferro com 6 isolamento - 1m.	M	8780



33	38127	Super cerca em alumínio com 6 isolamento - 1m.	M	550
34	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	52
35	38141	Cerca aspiral malhada.	M	2000
36	38159	Cerca aspiral malhada elétrica.	M	2500
37	38166	Caixa para Central	Unid	149
38	38180	Bateria Selada	Unid	149
39	38198	Sensor RX - 40PI	Unid	40
40	38208	Sensor Pro-476	Unid	40
41	38254	Cabo CCI 3 pares	M	3000
42	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	3
43	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	80
44	38286	Cabo CCI 2 pares	M	3000
45	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	50
46	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	40
47	38335	Sensor Infravermelho DG 75	Unid	40
48	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	9000
<b>SUBTOTAL</b>				<b>32406</b>

Distribuição do Lote 08 por Município

MUNICÍPIO	%	QTDE
SOBRAL	5%	1.620
ITAPIPOCA	10%	3.241
CRATEÚS	7%	2.268
ACOPIARA	5%	1.620
QUIXADÁ	7%	2.268
JUAZEIRO DO NORTE	12%	3.889
RUSSAS	5%	1.620
FORTALEZA	49%	15.879
TOTAL	100%	32.406

Lote 09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	1
2	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	1



3	37962	Botão de pânico móvel	Unid	1
4	37970	DVR com 4 canais	Unid	1
5	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	1
6	38039	Computador	Unid	1
7	38046	No break 48h.	Unid	1
8	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	1
9	38159	Cerca aspiral malhada elétrica.	M	1
<b>SUBTOTAL</b>				<b>9</b>

Lote 10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	1
3	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	2
4	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	20
5	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	2
6	37962	Botão de pânico móvel	Unid	2
7	37994	DVR com 12 canais	Unid	1
8	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	6
9	38039	Computador	Unid	1
10	38046	No break 48h.	Unid	1
11	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	4
12	38127	Super cerca em alumínio com 6 isolamento - 1m.	M	70
13	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	1
14	38180	Bateria Selada	Unid	2
15	38254	Cabo CCI 3 pares	M	15
16	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	2
17	38293	Trafo de 1,5 MA para Central	Unid	1
18	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	8
19	38374	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	pç	6
20	38381	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	5
21	38399	Conector F Femea p/ engate rápido c/ 10 pçs	pç	5



22	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	5
23	38416	Conector RCA Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	5
24	38448	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Pequeno	Unid	6
25	38455	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Médio	Unid	6
26	38462	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Grande	Unid	6
27	38568	Caixa De Proteção p/ Câmera Extra Grande Anodizada	Unid	2
28	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid	1
29	38590	Câmeras C/ Infravermelho	Unid	1
30	38688	CABO COAXIAL RGC-06 COM 90% DE MALHA - PEÇA 100M	M	2
31	38695	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	5
32	38705	CABO DROPER - PEÇA 100 M	M	5
33	38712	CABO PP 4 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	5
SUBTOTAL				205

Lote 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E
1	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	2
2	38342	Cabo para instalação das câmeras	Unid	2
3	38590	Câmeras C/ Infravermelho	Unid	10
<b>SUBTOTA</b>				14

Lote 12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid.	16
2	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid.	16
3	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid.	20
4	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid.	200
5	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid.	40
6	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid.	6
7	37955	Botão de pânico fixo.	Unid.	10



8	37962	Botão de pânico móvel	Unid.	10
9	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid.	40
10	38127	Super cerca em alumínio com 6 isolamento - 1m.	M	20
11	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid.	20
SUBTOTAL				398

Lote 13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E
1	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid.	4
2	37793	Central de alarme - 12 ZONAS	Unid.	4
3	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid.	2
4	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid.	2
5	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid.	30
6	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid.	2
7	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid.	2
8	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid.	2
9	37948	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Unid.	2
10	37987	DVR com 8 canais	Unid.	1
11	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid.	4
12	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid.	20
13	38039	Computador	Unid.	1
14	38046	No break 48h.	Unid.	1
15	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid.	1
16	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid.	5
17	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	Unid.	700
18	38159	Cerca espiral malhada elétrica.	Unid.	250
19	38166	Caixa para Central	Unid.	1
20	38173	Transformador	Unid.	1
21	38180	Bateria Selada	Unid.	1



22	38230	Sensor Magnético	Unid.	6
23	38254	Cabo CCI 3 pares	M	1000
24	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid.	10
25	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid.	10
26	38286	Cabo CCI 2 pares	M	1000
27	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid.	2
28	38310	Expansor de 8 zonas	Unid.	8
29	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	1500
30	38374	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	pç	3
31	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid.	4
32	38582	Suportes Para Speed Dome	Unid.	4
33	38624	Câmera Pan/Tilt C/ Wireless:	Unid.	2
34	38631	Câmera Ip C/ Wireless:	Unid.	2
35	38663	Fonte De Alimentação De 13,8 Volts e 13 Amperes	Unid.	5
SUBTOTAL				4592

Lote 14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid.	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid.	1
3	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid.	3
4	37970	DVR com 4 canais	Unid.	5
5	37987	DVR com 8 canais	Unid.	13
6	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid.	107
7	38039	Computador	Unid.	18
8	38046	No break 48h.	Unid.	18
9	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	M	1080
10	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid.	22
11	38166	Caixa para Central	Unid.	9



12	38173	Transformador	Unid.	9
13	38180	Bateria Selada	Unid.	31
14	38215	Sensor Piezo Eletrônica 120DB	Unid.	7
15	38254	Cabo CCI 3 pares	M	30
16	38286	Cabo CCI 2 pares	M	15
17	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid.	8
18	38310	Expansor de 8 zonas	Unid.	4
19	38374	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	pç	3
20	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	3
21	38550	Caixa de Proteção p/ Câmera Grande Anodizada	Unid.	107
22	38663	Fonte De Alimentação De 13,8 Volts e 13 Amperes	Unid.	107
23	38688	CABO COAXIAL RGC-06 COM 90% DE MALHA - PEÇA 100M	M	175
24	38695	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	175
25	38712	CABO PP 4 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1993</b>

Distribuição do Lote 14 por Município

MUNICÍPIO	%	QTDE
QUIXADÁ	5,66%	113
JUAZEIRO DO NORTE	8,00%	159
CRATEÚS	5,66%	113
SOBRAL	8,00%	159
IGUATU	5,66%	113
RUSSAS	5,66%	113
ITAPIPOCA	5,66%	113
FORTALEZA	55,70%	1110
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1993</b>

Lote 15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E
1	37793	Central de alarme - 12 ZONAS	Unid.	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid.	1



3	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid.	12
4	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid.	12
5	37962	Botão de pânico móvel	Unid.	4
6	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid.	12
7	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid.	3
8	38254	Cabo CCI 3 pares	M	4
<b>SUBTOTAL</b>				<b>49</b>

Lote 16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37881	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85 S/F.	Unid.	2
2	37899	Sensor magnético industrial	Unid.	9
3	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid.	17
4	37962	Botão de pânico móvel	Unid.	1
5	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid.	5
6	38039	Computador	Unid.	5
7	38046	No break 48h.	Unid.	5
8	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid.	2
9	38198	Sensor RX - 40PI	Unid.	5
10	38247	Sensor Infravermelho Dual 525D	Unid.	3
11	38254	Cabo CCI 3 pares	M	5
12	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid.	4
13	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid.	2
14	38286	Cabo CCI 2 pares	M	2
15	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	1
16	38582	Suportes Para Speed Dome	Unid.	5
<b>SUBTOTAL</b>				<b>8.974</b>

Lote 17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
------	--------	-----------	------	------



1	38166	Caixa para Central	Unid	56
2	38173	Transformador	Unid	60
3	38180	Bateria Selada	Unid	60
4	38198	Sensor RX - 40PI	Unid	120
5	38208	Sensor Pro-476	Unid	760
6	38215	Sensor Piezo Eletrônica 120DB	Unid	90
7	38222	Sensor Magnético Sobrepor	Unid	800
8	38230	Sensor Magnético	Unid	250
9	38247	Sensor Infravermelho Dual 525D	Unid	60
10	38254	Cabo CCI 3 pares	M	20000
11	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	80
12	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	215
13	38286	Cabo CCI 2 pares	M	10000
14	38293	Trafo de 1,5 MA para Central	Unid	20
15	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	60
16	38310	Expansor de 8 zonas	Unid	30
17	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	80
18	38335	Sensor Infravermelho DG 75	Unid	80
19	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	20000
<b>SUBTOTAL</b>				<b>52821</b>

Distribuição do Lote 17 por Município

MUNICÍPIO	%	QTDE
ITAPIPOCA	46%	24298
LIMOEIRO	9%	4754
IGUATÚ	9%	4754
QUIXADÁ	9%	4754
CRATEÚS	9%	4754
TAUÁ	9%	4754
FORTALEZA	9%	4754
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>52821</b>



Lote 18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37793	Central de alarme - 12 ZONAS	Unid	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	1
3	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	10
4	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	10
5	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	2
6	37962	Botão de pânico móvel	Unid	1
7	38007	DVR com 16 canais	Unid	1
8	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	10
9	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	10
10	38046	No break 48h.	Unid	2
11	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	1
12	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	M	1
13	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	1
14	38166	Caixa para Central	Unid	1
15	38173	Transformador	Unid	1
16	38180	Bateria Selada	Unid	1
17	38198	Sensor RX - 40PI	Unid.	1
18	38208	Sensor Pro-476	Unid	1
19	38215	Sensor Piezo Eletrônica 120DB	Unid	1
20	38222	Sensor Magnético Sobrepor	Unid	1
21	38230	Sensor Magnético	Unid	1
22	38247	Sensor Infravermelho Dual 525D	Unid	1
23	38254	Cabo CCI 3 pares	M	1
24	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	1



25	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	1
26	38286	Cabo CCI 2 pares	M	1
27	38293	Trafo de 1,5 MA para Central	Unid	1
28	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	1
29	38310	Expansor de 8 zonas	Unid	1
30	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	1
31	38335	Sensor Infravermelho DG 75	Unid	1
32	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	1
SUBTOTAL				70

Lote 19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37761	Central de alarme - 6 ZONAS	Unid	6
2	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid	6
3	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	4
4	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	20
5	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	20
6	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	8
7	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	10
8	37874	Sensor infra vermelho com pet imune sem fio.	Unid	20
9	37899	Sensor magnético industrial	Unid	10
10	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	20
11	37962	Botão de pânico móvel	Unid	20
12	37970	DVR com 4 canais	Unid	10
13	37987	DVR com 8 canais	Unid	10
14	37994	DVR com 12 canais	Unid	8
15	38007	DVR com 16 canais	Unid	8
16	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	30
17	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	30
18	38039	Computador	Unid	12
19	38046	No break 48h.	Unid	20



20	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	12
21	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	12
22	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	20
23	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	M	8
24	38110	Super cerca em alumínio com 4 isolação - 80cm	M	20
25	38166	Caixa para Central	Unid	10
26	38173	Transformador	Unid	20
27	38254	Cabo CCI 3 pares	M	2000
28	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	30
29	38462	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Grande	Unid	50
30	38504	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Branca	Unid	100
31	38529	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Anodizada	Unid	100
32	38568	Caixa De Proteção p/ Câmera Extra Grande Anodizada	Unid	30
33	38712	CABO PP 4 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	1000
SUBTOTAL				3684

Lote 20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	20
2	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	40
3	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	20
4	38039	Computador	Unid	2
5	38046	No break 48h.	Unid	2
SUBTOTAL				84

Lote 21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	4
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	2
3	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	1
4	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	10



5	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	100
6	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	10
7	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	10
8	37962	Botão de pânico móvel	Unid	4
9	38007	DVR com 16 canais	Unid	21
10	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	82
11	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	82
12	38039	Computador	Unid	1
13	38046	No break 48h.	Unid	1
14	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	10
15	38141	Cerca aspiral malhada.	M	600
16	38159	Cerca aspiral malhada elétrica.	M	250
SUBTOTAL				1188

#### Lote 22

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	38007	DVR com 16 canais	Unid	3
2	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	35
3	38039	Computador	Unid	3
4	38046	No break 48h.	Unid	6
5	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	2
6	38110	Super cerca em alumínio com 4 isolamento - 80cm	M	40
7	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	1
8	38141	Cerca aspiral malhada.	M	40
9	38180	Bateria Selada	Unid	2
10	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	36
11	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	35
SUBTOTAL				203

#### Lote 23

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	1
2	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	2
3	38007	DVR com 16 canais	Unid	9
4	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	80
5	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	2
6	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	40
SUBTOTAL				134



### Lote 24

ITEM	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	38127	Super cerca em alumínio com 6 isolamento - 1m.	M	40
SUBTOTAL				40

### Lote 25

ITEM	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37786	Central de alarme - 10 ZONAS	Unid	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	1
3	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	30
4	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	5
5	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	30
6	37962	Botão de pânico móvel	Unid	2
7	38007	DVR com 16 canais	Unid	1
8	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	20
9	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	1
10	38046	No break 48h.	Unid	2
11	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	3
12	38254	Cabo CCI 3 pares	M	2
13	38286	Cabo CCI 2 pares	M	4
14	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	10
SUBTOTAL				112

### Lote 26

ITE M	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	3
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	3
3	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	3
4	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	120
5	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	6
6	37899	Sensor magnético industrial	Unid	24
7	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid	20
8	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	8
9	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	4
10	37987	DVR com 8 canais	Unid	1
11	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	6
12	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	4
13	38127	Super cerca em alumínio com 6 isolamento - 1m.	M	15



14	38180	Bateria Selada	Unid	3
15	38222	Sensor Magnético Sobrepor	Unid	21
16	38254	Cabo CCI 3 pares	M	1200
17	38293	Trafo de 1,5 MA para Central	Unid	3
18	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	3
19	38310	Expansor de 8 zonas	Unid	3
20	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	4
21	38335	Sensor Infravermelho DG 75	Unid	6
22	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	400
23	38381	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	50
24	38399	Conector F Femea p/ engate rápido c/ 10 pçs	pç	50
25	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	5
SUBTOTAL				1965

Lote 27

ITEM	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37987	DVR com 8 canais	Unid	1
2	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	8
3	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	2
4	38448	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Pequeno	Unid	8
5	38504	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Branca	Unid	8
SUBTOTAL				27

Lote 28

ITEM	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37793	Central de alarme - 12 ZONAS	Unid	1
2	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	8
3	37970	DVR com 4 canais	Unid	1
4	37987	DVR com 8 canais	Unid	1
5	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	6
6	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	6
7	38039	Computador	Unid	1
8	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	1
9	38173	Transformador	Unid	3
10	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	1
11	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	5
SUBTOTAL				34

Lote 29



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	5
2	37761	Central de alarme - 6 ZONAS	Unid	5
3	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid	5
4	37786	Central de alarme - 10 ZONAS	Unid	5
5	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	20
6	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	10
7	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	10
8	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	10
9	37899	Sensor magnético industrial	Unid	10
10	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid	20
11	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	10
12	37948	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Unid	5
13	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	5
14	37970	DVR com 4 canais	Unid	3
15	37987	DVR com 8 canais	Unid	4
16	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	40
17	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	10
18	38046	No break 48h.	Unid	20
19	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	20
20	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	10
21	38092	Super cerca em ferro com 4 isolamento - 80cm.	M	400
22	38110	Super cerca em alumínio com 4 isolamento - 80cm	M	400
23	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	8
24	38141	Cerca aspiral malhada.	M	2
SUBTOTAL				1037

Lote 30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	6
3	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	6
4	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	6
5	37948	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Unid	10
6	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	10
7	37962	Botão de pânico móvel	Unid	10
8	38007	DVR com 16 canais	Unid	2
9	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	10
10	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	6



11	38039	Computador	Unid	6
12	38046	No break 48h.	Unid	6
13	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	6
14	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	M	1500
15	38159	Cerca aspiral malhada elétrica.	M	1500
16	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	10
17	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	10
18	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	20
19	38374	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	pç	2
20	38381	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	5
21	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	2
22	38423	Mini Dome 14 cm Blindado	Unid	5
23	38462	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Grande	Unid	10
24	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid	3
25	38582	Suportes Para Speed Dome	Unid	20
26	38617	Mini Câmera Espiã c/ Antena Transmissora	Unid	5
27	38649	Placa DVR	Unid	4
28	38663	Fonte De Alimentação De 13,8 Volts e 13 Amperes	Unid	30
29	38695	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	10
SUBTOTAL				3221

Lote 31

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	2
3	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	4
4	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	6
5	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid	4
6	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	6
7	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	2
8	37994	DVR com 12 canais	Unid	1
9	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	8
10	38039	Computador	Unid	2
11	38046	No break 48h.	Unid	2
12	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	1
13	38180	Bateria Selada	Unid	26
14	38254	Cabo CCI 3 pares	M	8
15	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	4
16	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia	Unid	2



		e noite, caixa protetora amonizada		
17	38286	Cabo CCI 2 pares	M	6
18	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	2
19	38310	Expansor de 8 zonas	Unid	1
20	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	6
SUBTOTAL				94

Lote 32

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	2
2	37761	Central de alarme - 6 ZONAS	Unid	1
3	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid	1
4	37786	Central de alarme - 10 ZONAS	Unid	1
5	37793	Central de alarme - 12 ZONAS	Unid	1
6	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	1
7	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	3
8	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	3
9	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	20
10	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	20
11	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	20
12	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	20
13	37874	Sensor infra vermelho com pet imune sem fio.	Unid	20
14	37881	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85 S/F.	Unid	20
15	37899	Sensor magnético industrial	Unid	10
16	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	5
17	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	5
18	37948	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Unid	5
19	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	2
20	37962	Botão de pânico móvel	Unid	5
21	37970	DVR com 4 canais	Unid	2
22	37987	DVR com 8 canais	Unid	4
23	37994	DVR com 12 canais	Unid	3
24	38007	DVR com 16 canais	Unid	2
25	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	20
26	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	10
27	38039	Computador	Unid	5
28	38046	No break 48h.	Unid	5
29	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	10
30	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	3
31	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	3



32	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	M	300
33	38092	Super cerca em ferro com 4 isolação - 80cm.	M	300
34	38110	Super cerca em alumínio com 4 isolação - 80cm	M	300
35	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	5
36	38141	Cerca aspiral malhada.	M	200
37	38159	Cerca aspiral malhada elétrica.	M	200
SUBTOTAL				1537

Distribuição do Lote 32 por Município

MUNICÍPIO	%	QTDE
CANINDÉ	100%	1537
TOTAL	100%	1537

Lote 33

ITEM	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	9
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	9
3	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	289
4	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	34
5	37881	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85 S/F.	Unid	17
6	37899	Sensor magnético industrial	Unid	79
7	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid	272
8	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	10
9	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	10
10	38039	Computador	Unid	10
11	38046	No break 48h.	Unid	17
12	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	34
13	38198	Sensor RX - 40PI	Unid	216
14	38247	Sensor Infravermelho Dual 525D	Unid	36
15	38254	Cabo CCI 3 pares	M	20
16	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	4
17	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	6
18	38286	Cabo CCI 2 pares	M	20
19	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	10
20	38582	Suportes Para Speed Dome	Unid	4
SUBTOTAL				1106

Distribuição do Lote 33 por Município

MUNICÍPIO	%	QTDE
AQUIRAZ	10%	111
FORTALEZA	90%	995



TOTAL	100%	1106
-------	------	------

Lote 34

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	4
2	37786	Central de alarme - 10 ZONAS	Unid	5
3	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	6
4	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	6
5	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	32
6	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	10
7	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	100
8	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	8
9	37899	Sensor magnético industrial	Unid	12
10	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid	10
11	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	10
12	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	5
13	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	50
14	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	20
15	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	10
16	38166	Caixa para Central	Unid	6
17	38173	Transformador	Unid	6
18	38180	Bateria Selada	Unid	30
19	38222	Sensor Magnético Sobrepor	Unid	20
20	38293	Trafo de 1,5 MA para Central	Unid	5
21	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	5
22	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	50
23	38335	Sensor Infravermelho DG 75	Unid	10
SUBTOTAL				420

Distribuição do Lote 34 por Município

MUNICÍPIO	%	QTDE
HORIZONTE	9%	36
MARACANAÚ	5%	21
QUIXADÁ	3%	13
SOBRAL	3%	13
TAUÁ	3%	13
ARACATI	7%	27
IGUATU	7%	27
LIMOEIRO DO NORTE	7%	27
RUSSAS	7%	27
AQUIRAZ	9%	36



FORTALEZA	42%	176
TOTAL	100%	420

Lote 35

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	1
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	5
3	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	100
4	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	58
5	37899	Sensor magnético industrial	Unid	65
6	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid	10
7	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	4
8	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	10
9	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	10
10	37962	Botão de pânico móvel	Unid	10
11	38007	DVR com 16 canais	Unid	1
12	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	16
13	38039	Computador	Unid	1
14	38046	No break 48h.	Unid	1
15	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	5
SUBTOTAL				297

Lote 36

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	1
SUBTOTAL				1

Lote 37

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37761	Central de alarme - 6 ZONAS	Unid	35
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	35
3	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	100
4	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	60
5	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	80
6	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	40
7	38007	DVR com 16 canais	Unid	35
8	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	150
9	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	170



10	38039	Computador	Unid	35
11	38046	No break 48h.	Unid	70
12	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	35
13	38092	Super cerca em ferro com 4 isolação - 80cm.	M	5600
14	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	28
15	38166	Caixa para Central	Unid	35
16	38173	Transformador	Unid	35
17	38180	Bateria Selada	Unid	35
18	38254	Cabo CCI 3 pares	M	10000
19	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	70
20	38286	Cabo CCI 2 pares	M	8000
21	38293	Trafo de 1,5 MA para Central	Unid	28
22	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	28
23	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	35
24	38335	Sensor Infravermelho DG 75	Unid	35
25	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	10000
SUBTOTAL				12.558

Lote 38

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	5
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	30
3	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	5
4	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	95
5	37899	Sensor magnético industrial	Unid	55
6	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	8
7	38046	No break 48h.	Unid	18
8	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	10
9	38166	Caixa para Central	Unid	5
10	38180	Bateria Selada	Unid	5
11	38254	Cabo CCI 3 pares	M	50
12	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	2
13	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	64
14	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	83
15	38381	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	100
16	38399	Conector F Femea p/ engate rápido c/ 10 pçs	pç	100
17	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	30
18	38416	Conector RCA Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	100
19	38423	Mini Dome 14 cm Blindado	Unid	8
20	38568	Caixa De Proteção p/ Câmera Extra Grande	Unid	109



		Anodizada		
21	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid	2
22	38582	Suportes Para Speed Dome	Unid	2
23	38590	Câmeras C/ Infravermelho	Unid	109
24	38695	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	13
25	38007	DVR com 16 canais	Unid	8
SUBTOTAL				1016

Lote 39

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	1
2	37761	Central de alarme - 6 ZONAS	Unid	1
3	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid	1
4	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	1
5	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	10
6	37874	Sensor infra vermelho com pet imune sem fio.	Unid	10
7	37881	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85 S/F.	Unid	50
8	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	15
9	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	20
10	37970	DVR com 4 canais	Unid	1
11	37987	DVR com 8 canais	Unid	1
12	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	10
13	38039	Computador	Unid	3
14	38046	No break 48h.	Unid	3
15	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	10
16	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	10
17	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	M	150
18	38110	Super cerca em alumínio com 4 isolamento - 80cm	M	600
19	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	6
20	38141	Cerca espiral malhada.	M	500
21	38159	Cerca espiral malhada elétrica.	M	350
22	38166	Caixa para Central	Unid	3
23	38173	Transformador	Unid	3
24	38180	Bateria Selada	Unid	2
25	38198	Sensor RX - 40PI	Unid	10
26	38208	Sensor Pro-476	Unid	10
27	38254	Cabo CCI 3 pares	M	500
28	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	15
29	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	3
30	38286	Cabo CCI 2 pares	M	300



31	38293	Trafo de 1,5 MA para Central	Unid	100
32	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	5
33	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	8
34	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	500
35	38374	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	pç	2
36	38381	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	5
37	38399	Conector F Femea p/ engate rápido c/ 10 pçs	pç	5
38	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	1
39	38416	Conector RCA Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	5
40	38430	Mini Dome slim 10 cm	Unid	3
41	38448	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Pequeno	Unid	10
42	38455	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Médio	Unid	12
43	38494	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Grande	Unid	12
44	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid	2
45	38590	Câmeras C/ Infravermelho	Unid	5
46	38624	Câmera Pan/Tilt C/ Wireless:	Unid	6
47	38631	Câmera Ip C/ Wireless:	Unid	6
48	38688	CABO COAXIAL RGC-06 COM 90% DE MALHA - PEÇA 100M	M	5
49	38695	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	3
50	38705	CABO DROPER - PEÇA 100 M	M	2
51	38712	CABO PP 4 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	5
52	38720	Fibra Óptica 2 Fibras Multimodo Geleada.	Unid	500
53	38737	Conversor para Fibra Óptica De Dados e Vídeo.	Unid	5
54	38744	Conversor De Fibra Óptica para Vídeo.	Unid	3
55	38783	Fusão	Unid	6
SUBTOTAL				3815

#### Distribuição do Lote 39 por Município

MUNICÍPIO	%	QTDE
JUAZEIRO DO NORTE	31%	1183
SOBRAL	16%	610
QUIXADÁ	13%	496
IGUATU	11%	420
FORTALEZA	29%	1106
TOTAL	100%	3815

#### Lote 40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	4
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	2
3	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	4



4	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	6
5	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	80
6	37899	Sensor magnético industrial	Unid	60
7	38007	DVR com 16 canais	Unid	8
8	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	60
9	38039	Computador	Unid	2
10	38046	No break 48h.	Unid	2
11	38166	Caixa para Central	Unid	4
12	38173	Transformador	Unid	2
13	38180	Bateria Selada	Unid	2
14	38254	Cabo CCI 3 pares	M	4
15	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	8
16	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	24
17	38286	Cabo CCI 2 pares	M	6
18	38310	Expansor de 8 zonas	Unid	8
19	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	15
20	38374	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	pç	1
21	38550	Caixa de Proteção p/ Câmera Grande Anodizada	Unid	60
22	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid	1
23	38582	Suportes Para Speed Dome	Unid	15
24	38631	Câmera Ip C/ Wireless:	Unid	1
25	38649	Placa DVR	Unid	1
26	38663	Fonte De Alimentação De 13,8 Volts e 13 Amperes	Unid	3
27	38688	CABO COAXIAL RGC-06 COM 90% DE MALHA - PEÇA 100M	M	15
28	38695	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	3
29	38712	CABO PP 4 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	Unid	15
30	38720	Fibra Óptica 2 Fibras Multimodo Geleada.	Unid	3000
31	38737	Conversor para Fibra Óptica De Dados e Vídeo.	Unid	10
32	38744	Conversor De Fibra Óptica para Vídeo.	Unid	120
33	38769	Cordão St Duplex.	Unid	16
34	38776	Caixa De Bloqueio.	Unid	128
SUBTOTAL				3690

Lote 41

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	5
2	37761	Central de alarme - 6 ZONAS	Unid	25
3	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid	10



4	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid	30
5	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	35
6	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	75
7	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	20
8	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	20
9	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	15
10	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	140
11	38039	Computador	Unid	5
12	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	140
13	38127	Super cerca em alumínio com 6 isolamento - 1m.	Unid	3000
14	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	10
15	38159	Cerca aspiral malhada elétrica.	Unid	3000
16	38173	Transformador	Unid	75
17	38180	Bateria Selada	Unid	75
18	38230	Sensor Magnético	Unid	45
19	38254	Cabo CCI 3 pares	M	400
20	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	10
21	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	25
22	38286	Cabo CCI 2 pares	M	400
23	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	140
24	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	660
25	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	80
26	38374	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	pç	50
27	38381	Conector F Fêmea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	50
28	38399	Conector F Fêmea p/ engate rápido c/ 10 pçs	pç	50
29	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	5
30	38416	Conector RCA Fêmea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	50
31	38423	Mini Dome 14 cm Blindado	Unid	10
32	38455	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Médio	Unid	30
33	38543	Caixa de Proteção p/ Câmera Média Anodizada	Unid	180
34	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid	5
35	38582	Suportes Para Speed Dome	Unid	10
36	38649	Placa DVR	Unid	20
37	38656	Dvr C/ 32 Canais e Ip Remoto Ou Local	Unid	5
38	38663	Fonte De Alimentação De 13,8 Volts e 13 Amperes	Unid	40
39	38670	Câmera Profissional Lente 3.5 A 16 mm, Auto Íris, Dia e Noite, Caixa Proterora Amonizada.	Unid	5
40	38688	CABO COAXIAL RGC-06 COM 90% DE MALHA - PEÇA 100M	M	40
41	38695	CABO PARALELO 2 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	40



42	38705	CABO DROPER - PEÇA 100 M	M	10
43	38712	CABO PP 4 X 0,75 MM - PEÇA 100 M	M	10
SUBTOTAL				9050

Lote 42

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	4
2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	30
3	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	450
4	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	70
5	37899	Sensor magnético industrial	Unid	92
6	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	30
7	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	30
8	37948	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Unid	30
9	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	75
10	37962	Botão de pânico móvel	Unid	75
11	37970	DVR com 4 canais	Unid	15
12	37987	DVR com 8 canais	Unid	5
13	38007	DVR com 16 canais	Unid	13
14	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	47
15	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	47
16	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	48
17	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	8
18	38102	Super cerca em ferro com 6 isolamento - 1m.	M	13
19	38110	Super cerca em alumínio com 4 isolamento - 80cm	M	13
20	38141	Cerca aspiral malhada.	M	10
21	38166	Caixa para Central	Unid	4
22	38173	Transformador	Unid	4
23	38180	Bateria Selada	Unid	4
24	38198	Sensor RX - 40PI	Unid	4
25	38208	Sensor Pro-476	Unid	20
26	38222	Sensor Magnético Sobrepor	Unid	4
27	38247	Sensor Infravermelho Dual 525D	Unid	4
28	38254	Cabo CCI 3 pares	M	8
SUBTOTAL				1157

Lote 43

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	1



2	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	1
3	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	40
4	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	23
5	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	40
6	37881	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85 S/F.	Unid	4
7	38039	Computador	Unid	3
8	38046	No break 48h.	Unid	3
9	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	2
10	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	5
11	38173	Transformador	Unid	5
12	38180	Bateria Selada	Unid	10
13	38222	Sensor Magnético Sobrepor	Unid	30
14	38230	Sensor Magnético	Unid	5
15	38254	Cabo CCI 3 pares	M	10
16	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	48
17	38286	Cabo CCI 2 pares	M	560
18	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	8
19	38310	Expansor de 8 zonas	Unid	8
20	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	5
21	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	8
SUBTOTAL				819

Lote 44

ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	37754	Central de alarme 4.ZONAS	Unid	10



2	37761	Central de alarme - 6 ZONAS	Unid	10
3	37779	Central de alarme - 8 ZONAS	Unid	10
4	37786	Central de alarme - 10 ZONAS	Unid	10
5	37793	Central de alarme - 12 ZONAS	Unid	10
6	37803	Central de alarme - 20 ZONAS	Unid	10
7	37810	Teclado de acesso 50 senhas programável.	Unid	10
8	37828	Teclado compartilhado a prova d'água.	Unid	10
9	37835	Sensor de fumaça iônico	Unid	10
10	37842	Sensor infravermelho digital quad elemento	Unid	10
11	37850	Sensor infra vermelho com pet imune.	Unid	10
12	37867	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85	Unid	10
13	37874	Sensor infra vermelho com pet imune sem fio.	Unid	10
14	37881	Sensor infra vermelho com pet imune - DG - 85 S/F.	Unid	10
15	37899	Sensor magnético industrial	Unid	10
16	37909	Sensor magnético blindado industrial	Unid	10
17	37916	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 40m	Unid	10
18	37930	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 100m	Unid	10
19	37948	Sensor ativo infravermelho feixe duplo - Dist. 200m	Unid	10
20	37955	Botão de pânico fixo.	Unid	10
21	37962	Botão de pânico móvel	Unid	10
22	37970	DVR com 4 canais	Unid	10
23	37987	DVR com 8 canais	Unid	10
24	37994	DVR com 12 canais	Unid	10
25	38007	DVR com 16 canais	Unid	10
26	38014	Mini-camera color day nigh CCD 420/380fps	Unid	20
27	38021	Câmera profissional color auto íris - lente de 5 a 16mm	Unid	20
28	38039	Computador	Unid	20
29	38046	No break 48h.	Unid	20
30	38053	Sirene com P/140db á 1m - 001. Tom	Unid	20
31	38060	Sirene com P/140db á 1m - 2. Tom	Unid	20
32	38078	Sirene com P/120db á 1m com voz.	Unid	20
33	38085	Cerca elétrica convencional em alumínio.	M	20
34	38092	Super cerca em ferro com 4 isolação - 80cm.	M	20
35	38102	Super cerca em ferro com 6 isolação - 1m.	M	20
36	38110	Super cerca em alumínio com 4 isolação - 80cm	M	20
37	38127	Super cerca em alumínio com 6 isolação - 1m.	M	20
38	38134	Central de choque com 8.000 Volts.	Unid	20
39	38141	Cerca aspiral malhada.	M	20
40	38159	Cerca aspiral malhada elétrica.	M	20
41	38166	Caixa para Central	Unid	20

42	38173	Transformador	Unid	10
43	38180	Bateria Selada	Unid	20
44	38198	Sensor RX - 40PI	Unid	20
45	38208	Sensor Pro-476	Unid	20
46	38215	Sensor Piezo Eletrônica 120DB	Unid	20
47	38222	Sensor Magnético Sobrepor	Unid	20
48	38230	Sensor Magnético	Unid	20
49	38247	Sensor Infravermelho Dual 525D	Unid	20
50	38254	Cabo CCI 3 pares	M	20
51	38261	Câmera speed dome com lente especial com giro de 360° graus e pan/tilt de 90° graus	Unid	20
52	38279	Câmera profissional lente 3.5 a 8 mm, auto íris, dia e noite, caixa protetora amonizada	Unid	20
53	38286	Cabo CCI 2 pares	M	20
54	38293	Trafo de 1,5 MA para Central	Unid	20
55	38303	Fonte Auxiliar de 12V/2 amper	Unid	20
56	38310	Expansor de 8 zonas	Unid	20
57	38328	Sensor Infravermelho DG 65	Unid	20
58	38335	Sensor Infravermelho DG 75	Unid	20
59	38342	Cabo para instalação das câmeras	M	20
60	38374	Conector F Crimpar c/ 100 pçs	pç	15
61	38381	Conector F Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	50
62	38399	Conector F Femea p/ engate rápido c/ 10 pçs	pç	50
63	38409	Conector F Rosca c/ 100 pçs	pç	50
64	38416	Conector RCA Femea p/ bnc Macho c/ 10 pçs	pç	50
65	38423	Mini Dome 14 cm Blindado	Unid	20
66	38430	Mini Dome slim 10 cm	Unid	20
67	38448	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Pequeno	Unid	20
68	38455	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Médio	Unid	20
69	38462	Suporte p/ Mini Câmera em Alumínio Grande	Unid	20
70	38470	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Pequeno	Unid	20
71	38487	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Médio	Unid	20
72	38494	Suporte p/ Mini Câmera em Ferro Grande	Unid	20
73	38504	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Branca	Unid	20
74	38511	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Preta	Unid	20
75	38529	Caixa de Proteção p/ Câmera Micro Baby Anodizada	Unid	20
76	38536	Caixa de Proteção p/ Câmera Pequena Anodizada	Unid	20
77	38543	Caixa de Proteção p/ Câmera Média Anodizada	Unid	20
78	38550	Caixa de Proteção p/ Câmera Grande Anodizada	Unid	20
79	38568	Caixa De Proteção p/ Câmera Extra Grande Anodizada	Unid	20



80	38575	Mesa Controladora de Speed c/ Zoom	Unid	10
81	38582	Suportes Para Speed Dome	Unid	20
82	38590	Câmeras C/ Infravermelho	Unid	20
83	38600	Câmera Profissional Wireless	Unid	20
84	38617	Mini Câmera Espiã c/ Antena Transmissora	Unid	20
85	38624	Câmera Pan/Tilt C/ Wireless:	Unid	20
86	38631	Câmera Ip C/ Wireless:	Unid	20
87	38649	Placa DVR	Unid	20
88	38656	Dvr C/ 32 Canais e Ip Remoto Ou Local	Unid	20
89	38663	Fonte De Alimentação De 13,8 Volts e 13 Amperes	Unid	20
90	38670	Câmera Profissional Lente 3.5 A 16 mm, Auto Íris, Dia e Noite, Caixa Proterora Amonizada.	Unid	20
SUBTOTAL				1645

Distribuição do Lote 44 por Município

MUNICÍPIO	%	QTDE
CRATO	10%	165
CAUCAIA	10%	165
JERICOACOARA	5%	82
IPÚ	5%	82
QUIXADÁ	5%	82
BEBERIBE	10%	165
CANOA QUEBRADA	5%	82
BATURITÉ	10%	165
FORTALEZA	40%	658
TOTAL	100%	1645

	R\$
TOTAL	16.471.390,40

OBSERVAÇÃO: Os órgãos que não apresentam os quantitativos de equipamentos distribuídos por municípios, é que serão instalados todos no município de Fortaleza.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008038

PROCESSO Nº 08417100 6

### ANEXO 03 – ORGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SRP

LOTE Nº	DESCRIÇÃO
1	CASA MILITAR
2	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ
3	CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR
4	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II – JOAQUIM TÁVORA
5	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
6	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS
7	COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ
8	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
9	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ
10	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
11	CORPO DE BOMBEIROS
12	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
13	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
14	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
15	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ
16	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
17	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
18	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
19	HOSPITAL DE MESSEJANA
20	HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA
21	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
22	HOSPITAL GERAL DR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
23	HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN
24	HOSPITAL SÃO JOSE
25	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CANCER DO CEARÁ
26	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ
27	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ
28	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
29	POLICIA CIVIL
30	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
31	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
32	SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
33	SECRETARIA DA CULTURA
34	SECRETARIA DA FAZENDA
35	SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA



36	SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA
37	SECRETARIA DA SAUDE
38	SECRETARIA DA SEG PUB E DEFESA SOCIAL
39	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
40	SECRETARIA DO ESPORTE
41	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
43	SECRETARIA DO TURISMO
44	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008038**

PROCESSO Nº 08417100 6

### **ANEXO 04 – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE:**

À SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG

Prezados Senhores,

Ref.: Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008038 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta-orçamento para fornecimento dos serviços abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação referida em epígrafe.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE E CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**

**ENDEREÇO e TELEFONE:**

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **3. PREÇO DOS SERVIÇOS**

3.1. Deverá ser cotado, preço mensal por lote, valor obtido do somatório dos preços unitários vezes as quantidades dos itens locados para execução dos serviços, de acordo com o Anexo 01, do Edital.

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura dos envelopes PROPOSTA.

3.3. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2008

**ANEXO – 05**

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO  
QUADRO DA EMPRESA LICITANTES: PESSOA JURÍDICA /PESSOA FÍSICA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do  
disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e  
ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis anos em trabalho algum.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2008

PROCESSO Nº 08417100 6

### ANEXO – 06 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008038

Aos ....dias do mês de .....de ....., no Gabinete do Secretário Executivo do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, o Senhor, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ....., residente e domiciliado nesta capital, nos termos do Decreto 28.087, de 10/01/2006, publicado em 12/01/2006, no Diário Oficial do Estado, e das demais normas aplicáveis e em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2008038**, por deliberação da ata do pregão e do resultado publicado no Diário Oficial do Estado em .../.../....., e homologado pela Sra. Secretária Executiva do Planejamento e Gestão - SEPLAG, às fls ....., Processo nº 08417100-6/2008, **RESOLVEM** registrar os preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas, cujas propostas foram classificadas por lote, no certame acima referenciado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes legais dessas empresas.

Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **ÓRGÃO/ENTIDADE GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** - É o órgão da Administração Estadual direta, os fundos especiais, autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Ceará responsável pela gestão do Sistema de Registro de Preços;
2. **ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** - Os órgãos da Administração Estadual direta, autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Ceará, que poderá contratar a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II desta Ata;

3. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - É a pessoa jurídica que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços;
4. **CONTRATO:** É o instrumento bilateral de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes;
5. **CONTRATANTE:** - É o órgão da Administração Estadual direta, autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Ceará integrantes do Sistema de Registro de Preços;
6. **CONTRATADA:** - É a pessoa jurídica detentora do registro de preços convocada pelo órgão / entidade participante para executar o serviço solicitado;

Compõem a presente Ata os seguintes Anexos:

- **Anexo I** - Relação das empresas classificadas e dos seus titulares e/ou preposto;
- **Anexo II** – Órgão/Entidade Participante do Sistema de Registro de Preços e seus respectivos quantitativos por lote.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ**, cujas especificações se encontram acostadas ao Edital e seus anexos, e descrito nas quantidades ali contidas.
2. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas demandas estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa ser prorrogada, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais.
2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e no Decreto nº 28.087, de 10/01/2006, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Estado do Ceará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para

tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços.

3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e no Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, através do Decreto Estadual 28.087, de 10/01/2006 no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no (Pregão) nº 2008038, e são os descritos no mapa de preços desta Ata.
2. Em cada utilização dos serviços de vigilância eletrônica objeto desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do (Pregão) nº 2008038, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada serviço a ser utilizado com base nesta Ata, o preço da vigilância eletrônica a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do (Pregão) nº 2008038, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação, de acordo com o artigo 31 do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006.

### CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

1. Não haverá reajuste de preços registrado;

2. Os preços registrados somente poderão ser reajustados de acordo com as condições previstas na legislação em vigor, e na ocorrência das seguintes hipóteses:

- α) Fato do príncipe;
- β) Força maior;
- χ) Caso fortuito;
- δ) Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;
- ε) Tabelamento oficial;
- φ) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

I - O Órgão/Entidade Gestor convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão/entidade convocará as demais detentoras do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

II - Caso não haja a redução do preço, o Órgão/Entidade Gestor cancelará o item do Sistema, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006 e comunicará aos Órgãos/Entidades Participantes.

III - Caso haja a redução do preço, o Órgão/Entidade Participante comunicará, por escrito, ao Órgão/Entidade Participante, o novo valor.

3. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2007.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

1. Os serviços devem ser prestados nos locais especificados no Anexo 02, no prazo de até 30(trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, observando-se as conveniências dos órgãos/entidades participantes, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital de Licitação, sendo que o não atendimento destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2. O serviço executado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A formalização decorrente da presente Ata de Registro de Preços se dará através da exigível assinatura de contrato e, quando da convocação da contratada, esta deverá permanecer nas mesmas condições de habilitação prevista no Edital.

2. Se o prestador de serviço com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as mesmas condições previstas para o primeiro classificado.
3. Caso o primeiro classificado não tenha arrematado a quantidade total de lotes, é facultada a CONTRATANTE a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
4. O licitante com preço registrado em segundo lugar somente poderá prestar serviços de vigilância eletrônica à CONTRATANTE, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.
5. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução desses esteja prevista para data posterior a do vencimento.
6. Se for verificada a inexecução total ou parcial dos serviços de vigilância eletrônica ou não corresponder às especificações de serviço exigidos no edital do Pregão nº 2008038 que precedeu a presente Ata, a detentora terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar os serviços, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
7. Após a execução mensal dos serviços de vigilância eletrônica, a detentora deve encaminhar a nota fiscal / fatura, conforme o caso.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento inerente aos serviços de vigilância eletrônica efetivamente prestados pela CONTRATADA, será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso e com o Elemento de Despesas das dotações orçamentárias da CONTRATANTE.
2. Até o quinto dia útil do mês subsequente, a **CONTRATADA** deverá encaminhar para a CONTRATANTE um relatório sintético do mês anterior contendo a quantidade de postos com a especificação dos equipamentos de vigilância eletrônica instalados em cada unidade administrativa beneficiária do CONTRATO e os valores devidos.
3. Até o décimo dia útil do mês subsequente, a CONTRATANTE deverá avaliar as quantidades de postos envolvidos e número de empregados, inclusive, a especificação dos equipamentos de vigilância eletrônica devidamente instalados e comunicar à CONTRATADA as possíveis divergências identificadas nas Faturas.
4. As divergências identificadas deverão ser glosadas no mês, cabendo à **CONTRATADA** substituir as Faturas e devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova Fatura.



VII – por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
  - 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.
3. Em razão da solicitação do prestador de serviço para cancelamento do preço registrado, fica facultada à Administração, caso não aceite as razões do pedido, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos no item 1.1, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item, desta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 2 desta cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.
2. A empresa que, convocado dentro de prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Governo do Estado, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
3. A empresa que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes do edital de Pregão Eletrônico n.º 2008038 e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

I - Advertência;

II - Multa, com as demais sanções, nas seguintes formas:

a. de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço a ser contratado, em caso da recusa em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expressa;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidentes sobre o valor do serviço contratado, até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;

c. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, por serviço não realizado, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

d. de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verificar a ocorrência do não cumprimento das cláusulas ou condições estipuladas neste Edital e nesta Ata.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4. Para os fins desta cláusula, o Órgão/Entidade Gestor deverá comunicar aos demais Órgãos/Entidades Participantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema.

5. No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Estadual.

6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

7. A falta de força de trabalho, insumos e/ou equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto nº 28.087, de 10/01/2006 no

que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Fortaleza, ..... de ..... de 2008.

Governo do Estado do Ceará

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:  
EMPRESAS**

**REPRESENTANTE DAS**

- |                   |    |
|-------------------|----|
| 1. _____<br>_____ | 1. |
| 2. _____<br>_____ | 2. |
| 3. _____<br>_____ | 3. |



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2008**

PROCESSO Nº 08417100 6

**A N E X O – I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2008**

EMPRESAS	TITULAR/PREPOSTO

MAPA DE PREÇOS DE SERVIÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2008**

LOTE	CATEGORIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE / POSTO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2008**

PROCESSO Nº 08417100 6

### **A N E X O – 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

QUANTITATIVOS / ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR  
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2008**

LOTE	CATEGORIA	QUANTIDADE DE PONTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA / ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE	LOCALIDADE PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008038**

PROCESSO Nº 08417100 6

**ANEXO 07 - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº .....  
CP Nº xxxxxxxxxxxx  
**PREGÃO E ANEXO -02**  
**LETRÔNICO Nº 2008038**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI FAZEM  
O ESTADO DO CEARÁ, POR  
MEIO .....**  
**..... E**  
**A .....**  
**NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da

\_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ - CE, inscrita no C.N.P.J. sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada

por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_, Fortaleza - Ceará, representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG. nº. \_\_\_\_\_, SSP-CE, CPF \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada

**CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo objetivando o registro de preços para prestação de serviços de vigilância eletrônica nas dependências dos órgãos e entidades da administração pública estadual do Ceará - CE, conforme quantitativo especificado nos Anexos 01 e 02 deste Edital.

**FUNDAMENTO:** O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão nº 2008038/SEPLAG regido pela leis federais 8.666/93 e 10.520/2002 e legislação pertinente, bem como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Pregão tem por objetivo o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de vigilância eletrônica para as dependências dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Ceará -



- 3.5. Cada Fatura corresponderá a efetiva entrega do objeto no período de cada mês civil e será paga até o décimo quinto dia do mês civil posterior ao mês civil de apuração, de acordo com os itens 3.3 e 3.4.
- 3.6. Caso a Fatura seja apresentada após o prazo constante do item 3.1, o pagamento será efetuado no mês civil posterior ao da entrega da fatura, obedecendo também o fluxo de pagamento previsto nos itens 3.1 a 3.4.
- 3.7. Mensalmente deverão ser entregues à **CONTRATANTE** cópia de comprovantes de quitação das obrigações patronais: certidões negativas das contribuições devidas ao FGTS, PIS, INSS, Federal, Estadual e Municipal.
- 3.8. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.
- 3.9. Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III, do Artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

As partes contratadas terão as seguintes obrigações e responsabilidades:

##### **4.1 DA CONTRATADA:**

- 4.1.1 Operar e agir com organização completa, fornecendo toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, objeto do Contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes a direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços.
- 4.1.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Contrato.
- 4.1.3 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como todos os encargos sociais, inclusive, FGTS, PIS, parcelas relativas a direitos trabalhistas e contribuições previdenciárias, securitárias, fundiárias e fiscais, encargos estes que deverão ser devidamente comprovados a cada remessa de fatura/nota fiscal, além do auxílio refeição e vale transporte, até o 5º dia útil do mês, assistência médica, lucros previstos, seguro de acidente do trabalho, uniformes, e ainda, impostos, taxas e contribuições de natureza federal, estadual ou municipal.
- 4.1.4 Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho de seu pessoal e providenciar para que todos os seus empregados, nos locais de trabalho, possuam cartão de identificações, podendo esta exigir a imediata substituição de qualquer elemento, cujo comportamento ou desempenho julgue inconveniente ou inadequado.
- 4.1.5 Responsabilizar-se e arcar com os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais de comprovada

- culpa ou dolo da **CONTRATADA** e que possam ser imputadas, por terceiros, contra a **CONTRATANTE**.
- 4.1.6 Assumir a responsabilidade integral, solidária e ilimitada pela vinculação trabalhista, exclusiva dos seus empregados, no desempenho dos serviços Objeto deste Contrato, nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 4.1.7 Havendo propositura de qualquer ação, inclusive de natureza trabalhista, contra a **CONTRATANTE**, em decorrência deste Contrato, figurando esta como Ré, Reclamada ou Litisconsorte, fica desde já autorizada a retenção dos valores dos serviços mensais a serem pagos, até a solução definitiva da lide, ficando a **CONTRATADA**, impossibilitada de rescindir o presente Instrumento seja a que título for, sob pena de pagamento de indenização cumulada com perdas e danos e perda da garantia.
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos, negligência, imperícia ou imprudência, ou por dolo dos seus empregados, durante a execução dos serviços estipulados neste Contrato, obrigando-se a promover a reposição ou a indenização correspondente, se comprovada culpa ou dolo.
- 4.1.9 Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre por meio de ofício, a relação dos empregados que executarão os serviços, objeto do Contrato, procedendo de igual forma nos casos de substituições.
- 4.1.10 Remunerar seus empregados pelo equivalente ao piso salarial da categoria, comprovado através de acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria envolvida.
- 4.1.11 Fornecer bilhete refeição e vale transporte a seus empregados, dentro dos limites estabelecidos em Lei.
- 4.1.12 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.1.13 A **CONTRATADA** deverá manter seus supervisores com facilidade de comunicação oral e escrita, liderança e ascendência sobre os demais, com autonomia para tomar decisões em nome da mesma, como responsável pelo bom andamento dos serviços contratados.
- 4.1.14 Os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar devidamente uniformizados, com cartão de identificação funcional preso na lapela, a altura do peito.
- 4.1.15 A **CONTRATADA** obriga-se a observar as normas de higiene e segurança da **CONTRATANTE**.
- 4.1.16 A **CONTRATADA** obriga-se e compromete-se a assegurar a continuidade normal dos serviços, mesmo nos casos de falta ou férias de seus empregados, providenciando, às suas expensas, a pronta substituição dos mesmos.

- 4.1.17 A **CONTRATADA** obriga-se e compromete-se a apresentar à **CONTRATANTE**, quando solicitado, uma relação que comprove os valores por ela pagos aos seus empregados.
  - 4.1.18 Selecionar com rigor os empregados que irão prestar os serviços bem como treiná-los para os trabalhos à serem executados.
  - 4.1.19 É facultado, ainda, à **CONTRATANTE**, o direito de conhecer, a qualquer tempo, os critérios de seleção e treinamento adotados pela empresa contratada, relativamente aos empregados que prestarão os serviços objeto da presente licitação.
  - 4.1.20 Promover a integração com a autoridade policial responsável pela Circunscrição onde se localizam as Unidades da **CONTRATANTE**, objeto deste Contrato, encaminhando ocorrências, quando houver, sempre com a anuência prévia da mesma, controlando, fiscalizando e informando em todas as fases de quaisquer ocorrências.
  - 4.1.21 A **CONTRATADA** deverá zelar pela qualidade e apresentação dos UNIFORMES e EQUIPAMENTOS utilizados por seu pessoal, sendo que é facultado à **CONTRATANTE** exigir substituição de qualquer item sempre que julgar necessário.
  - 4.1.22 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a legalização do Serviço de Rádio em uso nas dependências da **CONTRATANTE**, bem como o fiel cumprimento da legislação pertinente e das determinações da Secretaria Nacional de Comunicações.
  - 4.1.23 A **CONTRATADA** deverá manter, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade dos seus empregados, nos termos do que estabelece a NR-5.
- 4.2 DA CONTRATANTE:
- 4.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
  - 4.2.2 Disponibilizar instalações sanitárias;
  - 4.2.3 Destinar, se for o caso, local para que o representante da CONTRATADA possa executar o controle dos serviços e de seu pessoal;
  - 4.2.4 Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da empresa contratada para prestar os serviços de vigilância integrada, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do contrato, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal e acompanhados pelo responsável da Unidade;
  - 4.2.5 Acompanhar a instalação dos equipamentos, por servidor designado, de acordo com os croquis apresentados pela empresa contratada para prestar os serviços de vigilância eletrônica, dentro dos padrões de qualidade exigidos neste Edital;



- 4.2.6 Manter os equipamentos nos locais instalados, em condições adequadas ao seu funcionamento;
- 4.2.7 Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação e manutenção do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela empresa contratada;
- 4.2.8 Fornecer relação nominal de cada Unidade com cargo e/ou função das pessoas credenciadas pela mesma, obedecendo-se a um plano hierárquico;
- 4.2.9 Disponibilizar quantas linhas telefônicas forem necessárias ao funcionamento do sistema;
- 4.2.10 Prestar todas as informações necessárias a definição dos pontos de instalação dos equipamentos e acessórios;

## 5 CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço contratado deverá ser realizado de acordo com o estabelecido neste Contrato e seu(s) Anexo(s) e cobrado mediante documentação fiscal hábil.

- 5.1 Não serão aceitos serviços cujo fornecimento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Contrato.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:

O preço global do Contrato é de R\$ .....  
(.....), nele incluído tudo quanto seja preciso para sua realização, tais como mão-de-obra, materiais e utensílios, impostos federais, estaduais e municipais, taxas, contribuições e emolumentos, vale-transporte, auxílio-alimentação, seguros de acidente de trabalho ou outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação. O preço mensal estimado dos serviços é de R\$ ..... (.....).

6.1. O preço mensal dos serviços de vigilância eletrônica poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses utilizando-se do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, que represente o menor valor acumulado no período.

6.2. A **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, exime a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade fiscal ou tributária decorrente da má interpretação na aplicação dos institutos da imunidade, isenção, não-incidência e suspensão da incidência dos tributos ou contribuições de qualquer espécie.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, as seguintes multas e penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço a ser contratado, em caso da recusa em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expressa;

7.1.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidentes sobre o valor do serviço contratado, até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;

7.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, por serviço não realizado, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

7.2. Além destas multas, o não cumprimento das cláusulas ou condições estipuladas neste Edital e neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verificar a ocorrência.

7.3. As multas previstas nos itens 7.1.1., 7.1.2. e 7.1.3. não serão aplicadas de modo cumulativo.

7.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da SEPLAG comunicará à CONTRATADA;

7.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual em nome do órgão ou entidade. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para cobrança e processo de execução.

7.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à SEPLAG pelo infrator:

7.6.1. Advertência;

7.6.2. Multa;

7.6.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período de até 05 (cinco) anos;

7.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta do órgão/entidade contratante:

- Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) e outras Fontes.
- Item de despesa - 3.3.90.39.0037 - Serviços de Terceiros - Vigilância e Segurança.

## 9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

9.1 O presente Contrato será rescindido no caso de inadimplência por parte da **CONTRATADA** independentemente de quaisquer indenizações e,

ainda, nos casos previstos no Edital, de conformidade com o que prescrevem os artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93.

9.2 A rescisão dar-se-á automaticamente sem aviso prévio nos seguintes casos:

9.2.1 Alteração de endereço, sem que haja comunicação e comprovação do novo endereço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.2.2 Atraso superior a 30 (trinta) dias nas exigências contidas na Cláusula Primeira deste Contrato.

9.3 Contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 sem que caiba para **CONTRATADA** nenhuma indenização.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado, pela **CONTRATANTE**, o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VARIAÇÕES DOS VOLUMES DE SERVIÇO

12.1Obriga-se a **CONTRATADA** a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, isso com base no valor inicial atualizado do contrato, conforme legislação vigente.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos, cláusulas ou obrigações deste contrato, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.

13.2Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser formuladas por escrito.

13.3Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração nos termos da legislação pertinente.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1Fica eleito o FORO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

14.2E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam os devidos e legais efeitos.



---

Fortaleza, de xxxxxxxxx de 2008.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Parecer:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

VISTO: